



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 077/2020
Processo nº 1194/2020

**Registro de preços para eventual aquisição
de saibro, pedras graduadas e 4A para
manutenção das vias públicas municipais**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	036/2020
Data:	25 de julho de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Produto	Qtde estimada (toneladas)
1	Pedra 4A - de 0 a 4 polegadas	5.000
2	Saibro britado - de 0 a 2,5 polegadas	20.000
3	Pedra graduada - 0 a 2 polegadas	10.000

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os saibros e as pedras graduadas são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas de deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

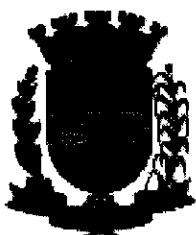
() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390305400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme nota de empenho

Horários:

O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

NIVALDO KNOPIEK

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

NIVALDO KNOPIEK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1194/2020

Data 30/04/2020

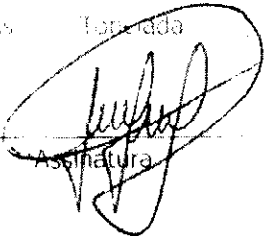
Assinatura: [Assinatura]

EMPRESA: BK MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.928.415/0001-83

DATA: 30/07/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
1	Pedra 4A - de 0 a 4 polegadas	Tonelada	5.000	27,00
2	Saibro britado - de 0 a 2,5 polegadas	Tonelada	20.000	24,00
2	Pedra graduada - 0 a 2 polegadas	Tonelada	10.000	29,00


Assinatura

Extração de Areia Fundão Ltda
Rodovia Municipal 100, 3983
Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
Email: bruna@extracaodeareia.com.br



ORÇAMENTO

Prezados Senhores,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Segue abaixo proposta de entrega para fornecimento de material:

Item	Material	Quantidade	Medida	Valor Unit.
01	PEDRA 4ª – DE 0 A 4 POLEGADAS	5.000	TON	R\$ 26,00
04	SAIBRO BRITADO – DE 0 A 2,5 POLEGADAS	20.000	TON	R\$ 21,00
05	PEDRA GRADUADA – DE 0 A 2 POLEGADAS	10.000	TON	R\$ 26,00

Validade proposta: 30 dias
Condição: ORÇAMENTO PARA FINS DE LICITAÇÃO.

Campo Alegre – SC, 30 de julho de 2020.

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localizada de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone: 47 3635-1348

Atenciosamente
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

006

Pregão Eletrônico Nº 00050/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.139.472/0002-07 - COMERCIO DE AREIA ACCORDI LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>PEDREGULHO</u>	Metro cúbico	1000	R\$ 35,2000	R\$ 31,0000	R\$ 31.000,0000

Marca: ACCORDI

Fabricante: COMERCIO DE AREIA ACCORDI LTDA

Modelo / Versão: PEDREGULHO SUJO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDREGULHO SUJO

Total do Fornecedor: R\$ 31.000,0000

18.702.297/0001-00 - PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>EMULSÃO ASFÁLTICA</u>	Unidade	20000	R\$ 1,1400	R\$ 0,8500	R\$ 17.000,0000

Marca: VIA NOVA ASFALTOS

Fabricante: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS

Modelo / Versão: SACOS 25 KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio. Acondicionados em sacos de rafia com 10kg a 50kg. Entregue livre de frete, no centro de serviço deste município localizado no Parque Municipal Maximiano Pfeffer, na rua: Professor Luiz José Lauer, s/n - Motocross.

Total do Fornecedor: R\$ 17.000,0000

36.729.552/0001-82 - LAVIDE CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>PÓ DE PEDRA</u>	Metro cúbico	300	R\$ 51,3400	R\$ 44,5500	R\$ 13.365,0000

Marca: BRITADOR FRAGOSOS

Fabricante: BRITADOR FRAGOSOS

Modelo / Versão: PÓ DE PEDRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA MATERIAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA SER CARREGADO PELO FORNECEDOR, EM CAMINHÃO DESTE MUNICÍPIO, NUM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DE DISTÂNCIA DO CENTRO DE SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL MAXIMIANO PFEFFER, NA RUA PROFESSOR LUIZ JOSÉ LAUER, S/N, NESTE MUNICÍPIO.

Total do Fornecedor: R\$ 13.365,0000

79.390.530/0001-43 - EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>SAIBRO</u>	Unidade	13000	R\$ 22,4300	R\$ 19,0000	R\$ 247.000,0000

Marca: MAAHS

Fabricante: MAAHS

Modelo / Versão: MAAHS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saibro bruto - deverá ser carregado pelo fornecedor em caminhão de propriedade do município, que será o responsável pelo transporte, até a distância máxima de 25 km. Ref.: Lageado dos Vieiras.

7	<u>SAIBRO</u>	Unidade	3000	R\$ 35,7100	R\$ 25,5000	R\$ 76.500,0000
---	---------------	---------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: MAAHS

Fabricante: MAAHS

Modelo / Versão: MAAHS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saibro britado, tamanho 4A - deverá ser carregado pelo fornecedor em caminhão de propriedade do município, que será o responsável pelo transporte, até a distância máxima de 25 km. Ref.: Lageado dos Vieiras.

Total do Fornecedor: R\$ 323.500,0000

81.908.469/0001-25 - CETARB COMERCIO DE MINERIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>BRITA</u>	Metro cúbico	8000	R\$ 51,4400	R\$ 50,4000	R\$ 403.200,0000

Marca: Cetarb

Fabricante: Cetarb

Modelo / Versão: Cetarb

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita 4 A (diamictito com matriz arenosa e base de cimento silicoso, Basáltica ou Granítica (Gnaiss)) Deverá ser carregado pelo fornecedor em caminhão de propriedade do Município, que será o responsável pelo transporte.

Total do Fornecedor: R\$
403.200,0000

Valor Global da Ata: R\$
788.065,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

007

Voltar

**Município de Mandirituba - PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

008

Consulta de licitações

Última atualização: 30/07/2020 18:02:35

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | Ano da licitação: 2020 | Palavra-chave: saibro |

Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Licitação: 11/2020					
Fornecedor: J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Fornecimento de Saibro Grosso	M³	20.000,00	19,95	399.000,00	Venceu
Fornecimento de Saibro Medio	M³	15.000,00	16,90	253.500,00	Venceu
Total de itens vencedores na página:				0,00	
Total geral de itens vencedores:				0,00	



Equiplan

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 130/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 757 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDADA - RUA 1002 - FONE: 75.360.530/0002-20 - Telefone: 47.35346171 - Email: fnd@extraçãoareia.com.br									205.200,00
Lote 001 - Lote 001									205.200,00
002	20626 PEDRAS GRADUADAS, COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 3,0 POLEGADAS, CARREGADO	TN	8.000,00	Classificado	PRÓPRIA		20,00	160.000,00	*
003	20627 SAIBRO IRREGULAR, CARREGADO	TN	4.000,00	Classificado	PRÓPRIA		11,30	45.200,00	*
VALOR TOTAL:								205.200,00	

600

			MAAHS	BK	PREF RIO NEGRO	PREF MANDIRITUBA	PREF PIEN	MÉDIA
4A - de 0 a 4 polegadas	Tonelada	5.000	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 34,05			R\$ 26,50
o britado - de 0 a 2,5 polegadas	Tonelada	20.000	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 17,20	R\$ 11,41		R\$ 18,40
graduada - 0 a 2 polegadas	Tonelada	10.000	R\$ 26,00	R\$ 29,00			R\$ 20,00	R\$ 25,00



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas a 4A para manutenção das vias públicas municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 750.500,00** (setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)
4. Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390305400

Contas: 1020/1030/1021

- (☒) Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário () Não há Dotação Orçamentária
(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

30/04/20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

30/04/20

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

30/04/20

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial



- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de **Registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas a 4A para manutenção das vias públicas municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO KNOPIEK

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

30/04/20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação semanal - Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Elida Fabiane Pickusch Costa
MTB-SG 24471/P
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

PROCESSO Nº 1194/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 13 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

019

PROCESSO Nº 1194/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **13 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

020

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço por ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Contas: 1020, 1021 e 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.



6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original



à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **gastos com a extração do material**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo IAP ou FATMA ou, se for o caso, do proprietário da saibreira/pedreira, que lhe autorizou o fornecimento;

m) No caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem do saibro deverá vir acompanhada de declaração, com firma reconhecida, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa – comercializa saibro extraído pela declarante;

OBS: A empresa que estiver com a Certidão Ambiental de Operação Vencida poderá apresentar o protocolo de renovação desde que datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração de seu prazo de validade, conforme prevê o Art. 18 § 4º da Resolução 237/1997 do CONAMA.

n) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM;



OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral;

o) Registro da empresa junto ao CREA, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas;

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral.

p) Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea “k” do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, “a”, “b” e “c”.

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra “a” durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 10

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

028

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

15

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade



quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.



23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;



23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.



25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

25.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

25.3. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

25.4. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

25.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

23

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

041

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br / licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

042

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

043

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.



29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

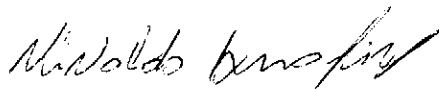
31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 30 de julho de 2020.


NIVALDO KNOPIEK

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Qtde estimada (toneladas)	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Pedra 4A - de 0 a 4 polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc)	5.000	R\$ 26,50	R\$ 132.500,00
2	Saibro britado - de 0 a 2,5 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc)	20.000	R\$ 18,40	R\$ 368.000,00
3	Pedra graduada - 0 a 2 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc)	10.000	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 750.500,00

II.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

II.III. **DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA:** O transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal, portanto, visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade, bem como em razão do tempo dispensado para carregamento.

III. DAS CONDIÇÕES ENTREGA:

III.I. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

III.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

III.III. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

III.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

30

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	NIVALDO KNOPIEK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.
- g) Fica o Município responsável por fazer a retirada do material.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os saibros e as pedras graduadas são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do Município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo, é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.

VI.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI:

A não exclusividade deste processo está baseado na Lei Complementar nº 123/2006, onde descreve as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade destinada às micro e pequenas empresas nas compras públicas, conforme é o teor do art. 47 da referida Lei:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

I – (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

A motivação para não realização da licitação em apreço com exclusiva participação de microempresas e de empresas de pequeno porte está pautada nos incisos II e III do dispositivo transcrito acima.

Inicialmente, verificando o cadastro de fornecedores deste Município, bem como analisando as licitações já realizadas para aquisição do mesmo objeto, verificou-se que não existem fornecedores locais ou regionais, enquadrados como micro ou pequenas empresas, capazes de cumprir as exigências estabelecidas para o certame em análise.

O Decreto Municipal nº 176/2016 disciplinou no § 3º do art. 3º o que se considera local e regional para fins de aplicação do tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas:

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I - **local**: o limite geográfico do município;

II - **regional**: o âmbito dos Municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o Município de Piên, definida pelo IBGE para o Paraná, ou seja, Microrregião Geográfica de Rio Negro, que compreende os Municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul, além do âmbito dos Municípios constituintes da Microrregião Geográfica de São Bento do Sul, que compreende os Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

Dessa forma, entende esta municipalidade que, estabelecer a condição de exclusividade para a licitação em apreço, significaria prejuízos à Administração, visto que limitaria a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícia e restringiria a participação de possíveis interessados, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, até 31/12/2020, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do



objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os combustíveis a ser contratado, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VII. DAS AMOSTRAS:

VII.I As licitantes classificadas em primeiro lugar para os acima mencionados deverão apresentar amostras dos produtos cotados, em até 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

VII.I. Deverá ser entregue uma amostra de aproximadamente 01 (uma) tonelada, de cada item, na Sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo de Oliveira, Centro – Piên/PR;

VII.II. As amostras deverão ser direcionadas ao secretário da pasta, a qual será a responsável pela avaliação dos itens e emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos;

VII.II.I. Irão analisar as amostras as servidoras abaixo:

NIVALDO KNOPIEK

SIMON SCHNEIDER

DIRCEU JOSÉ GROSSKOPF

MIGUEL ANGELO MALINOVSKI

VILSON GENÉSIO ZIEMMER



VII.III. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Qualidade dos itens;

VII.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VIII.VI do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

IX. As amostras NÃO serão devolvidas ao fornecedor.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41)

3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

055

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 077/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 077/2020**.

3. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Contas: 1020,1021 e 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 077/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 077/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 077/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	NIVALDO KNOPIEK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

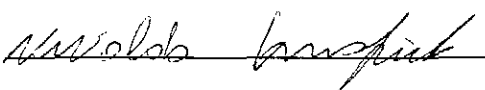
JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: 

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1194/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Parecer jurídico da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e análise da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **1194/2020**, que trata da abertura de licitação para, **Registro de preços para eventual aquisição de Saibro, Pedras e graduadas e 4A para manutenção das vias públicas Municipais**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria de Municipal, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, e ainda, sobre a não exclusividade das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

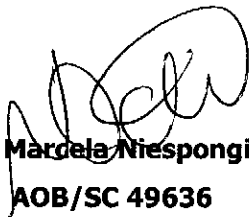
Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de julho de 2020.


Nadia Marcela Niesponginski
AOB/SC 49636

CNPJ sob nº 27.646.448/0001-33

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600

Fonte: 1020/1021/1030/1040

VALOR: R\$ 28.232,10 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 30 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8597E311

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº182/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

Detentor da Ata: A.A. ZUB DISTRIBUIDORA

CNPJ sob nº 27.185.629/0001-00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600

Fonte: 1020/1021/1030/1040

VALOR: R\$ 6.370,15 (Seis mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos)

Data da Assinatura: 30 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CB3D8871

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

Detentor da Ata: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob nº 22.683.848/0001-03

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600

Fonte: 1020/1021/1030/1040

VALOR: R\$ 9.631,00 (Nove mil e seiscentos e trinta e um reais)

Data da Assinatura: 30 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

067

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1CF496ED

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

Detentor da Ata: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600

Fonte: 1020/1021/1030/1040

VALOR: R\$ 4.748,00 (Quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Data da Assinatura: 30 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:58A823F7

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

Detentor da Ata: VERA LÚCIA DA SILVA 06844698801

CNPJ sob nº 30.651.162/0001-50

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600

Fonte: 1020/1021/1030/1040

VALOR: R\$ 6.745,00 (Seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 30 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:541EE419

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020**

PROCESSO Nº 1194/2020**TIP: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 11 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador:3D228FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida São Roque, 178, inscrito no CGC/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME ERNESTO CARNIEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.388.484-2 e do CPF/MF nº 453.192.789-34, e

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES FIREL.

OBJETO: Construção de um barracão industrial para reciclagem de lixo, com serviços de estruturas em concreto pré - fabricado, impermeabilizações, cobertura em estruturas de concreto pré - moldado e metálicas com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, piso industrial de concreto, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, entre outros e placas de comunicação visual, com área de 450,40 m² conforme projetos e especificações.

VALOR: R\$ 315.162,54 (Trezentos e quinze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentaria 0700415451150110524490510000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Julho de 2020.

FORO: Comarca de Ampere, Estado do Paraná.

068

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em, 29 de Julho de 2020.

Publicado por:

Argeu Antonio Geittones

Código Identificador:730DB81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2418
PORTARIA Nº 2.418/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, ao Servidor Público Municipal LEONEL LAVARDA portador do CPF nº. 580.894.119-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 30/07/2020.

Art. 2º. A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de julho de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:24A438B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.074/2020

Altera redação dos artigos 62, 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 862/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, o artigo 62. da Lei Municipal nº 862/2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.086/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III do artigo 61, serão de 13% (treze por cento) e 13% (treze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."

Art. 2º Fica alterado, o artigo 64. da Lei Municipal nº 862/2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.091/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. A contribuição previdenciária normal de que trata o inciso I do artigo 61, será de 15% (quinze por cento), incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição."

Art. 3º Fica alterado, o artigo 65. da Lei Municipal nº 862/2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.086/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 65. Além da contribuição normal de que trata o artigo 64, ficará a cargo do município a conta de dotação própria do Poder Executivo, o aporte de recursos adicionais necessários a cobertura de eventuais insuficiências financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados e pensionistas, bem como, de contribuição adicional suplementar para custeio de serviço passado, fixada em

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2020

069

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2020

PROCESSO N° 1194/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 11 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

070

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email
para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

COVID19

- » RECEITAS - COVID19
- » DESPESAS - COVID19
- » CONTRATOS E ATAS DE RP - COVID19
- » LICITAÇÕES - COVID19

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

PROCESSO Nº 1194/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas.

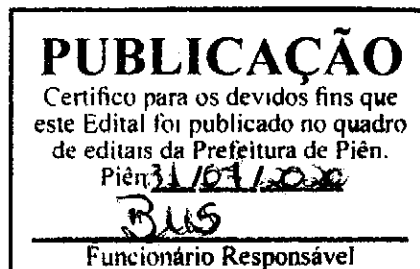
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 13 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

072

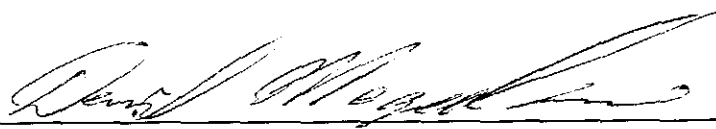
Referencia: **Edital de Pregão Presencial Nº 077/2020;**

Assunto: **Impugnação / Definições**

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ** sob o nº **79.390.530/0001-43**, com sede no município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, apresenta justificativa técnica para impugnação e/ou definição específica de termo utilizado no referido edital.

Nestes termos
Pede deferimento.

Campo Alegre, 11 de agosto de 2020.



EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

CNPJ nº 79.390.530/0001-43

Danilo Rodrigues Magalhães

Engenheiro de Minas

CREA PR 121.150

Quando da análise do Edital de Pregão Presencial nº 077/2020 foi verificado a seguintes descrições do Objeto:

1. Pedra 4A – de 0 a 4 polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc)
2. Saibro Britado – de 0 a 2,5 polegadas - polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc)
3. Pedra Graduada – de 0 a 2 polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc)

Considerando denominações comerciais a Pedra 4A e a Pedra Graduada são compostas de pó de pedra, britas, e pedras de mão (rachão e rachãozinho) distinguindo-se pela granulometria média conforme apresentado.

O saibro já apresenta denominações geológicas e comerciais algumas vezes diversas. Na geologia o saibro é uma rocha in natura formada principalmente por granito intemperizado apresentando baixa resistência mecânica (friável). Comercialmente é considerado saibro todo o tipo de rocha intemperizada passando por processo de separação ou não. Deste modo o saibro in natura pode apresentar impurezas como terra e raízes por estar em uma camada abaixo do solo e acima da rocha sã. Isto se deve por não haver separação e pela operação de máquinas que dificulta a separação adequada de terra e raízes.

Quando o saibro passa por classificação ou cominuição o corte específico dependerá das características técnicas utilizadas pela empresa para separação deste tipo de material uma vez que ele é considerado um contaminante em produtos de maior valor agregado tais como pedras pulmão, britas e pó de rocha. Neste caso contaminante como terra e raízes não são caracterizados.

Entretanto o que chama atenção no edital é a presença da descrição das impurezas galhos, terra e etc., estes materiais não são possíveis quando o produto passa por processo de classificação.

Neste item chama a atenção o termo etc., deixando impreciso e dúbio a análise dos servidores que irá avaliar as amostras. Considerando isto,

este argumento pode levar a interpretações diversas ao do técnico da empresa vencedora do edital gerando discussões desnecessárias bem como avaliações diversas e pessoais dos servidores.

Neste sentido a descrição adequada do termo ETC. auxiliaria tanto os servidores quanto as empresas a precisar e diagnosticar as características corretas dos materiais licitados. Cabe ressaltar que quanto maior e mais específicas tais características, maior se torna o valor de produção podendo gerar desinteresse no certame por partes das empresas.

No caso do saibro, como já citado, características técnicas de produção gerariam especificações próprias de cada empresa interessada variando dentro das condições do edital, e novamente pelo termo ETC. o servidor pode "achar", por critério discutível, que o Objeto não apresenta as características corretas gerando assim custos operacionais desnecessários à empresa vencedora.

Deste modo a Empresa Extração de Areia Fundação Ltda. gostaria que fosse descrita de forma específica e sucinta o termo ETC. (etecetera) de forma a dirimir dúvidas existente quando ao termo utilizado em todos os itens de objeto do edital.

Em caso de não ser possível tal descrição, a empresa considera a Impugnação do referido edital por utilização de critérios subjetivos, pessoais, inidôneos, intencionais ou não intencionais gerados pelo termo ETC. (etecetera), que não visa à lisura do referido edital.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Piên, 11 de agosto de 2020.



Danilo Rodrigues Magalhães

Engenheiro de Minas

Crea MG 141.671/D – Visto PR 151.120



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do PREGÃO PRESENCIALº 077/2020, interposta pela empresa, **EXTRAÇÃO DE AREIA E FUNDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:79.390.530/0001-43, vem proferir o seu julgamento e decisão final da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Eletrônico nº 077/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais**, em que a pessoa jurídica, **EXTRAÇÃO DE AREIA E FUNDÃO LTDA**, pugna pelo esclarecimento do edital em apreço.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida via e-mail pela Prefeitura Municipal de Piên na data de 11/08/2020 (TERÇA-FEIRA) sendo recebida pela Pregoeira e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para impugnar, o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

Art. 41. (...)

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Esse também é o teor do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00 e do art. 18 do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

Decreto Federal nº 5.450/05, transcritos abaixo:

Dec. 3.555/00 - Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Dec. 5.450/05 - Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando no item 11 e subitens seguintes, que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebido das propostas**, conforme transcrito abaixo:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas, considera-se a presente impugnação **TEMPESTIVA**, uma vez que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia 13/08/2020 (Quinta-feira) e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações somente virá a expirar em 12/08/2020 (Quarta-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **tempestividade** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO** a qual é conhecida pela Administração Municipal.

Ademais, em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados na impugnação.

III – DO JULGAMENTO DO MÉRITO

A pessoa jurídica, **EXTRAÇÃO DE AREIA E FUNDÃO LTDA**, impugna o edital pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir:

Insurge-se a empresa, impugnando o edital do Pregão Presencial nº 077/2020, em relação ao Edital no que se refere ao "etc..."



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

Projeto 071 - R\$ 100,00 e projeto 072 - R\$ 100,00

Início: 10/01/2017 - Término: 31/03/2017

Início: 10/01/2017 - Término: 31/03/2017

Fazer login

Envio de e-mail

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Qtde estimada (toneladas)	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Pedra 4A - de 0 a 4 polegadas - livre de impurezas (galhos, terra e etc)	5.000	R\$ 26,50	R\$ 132.500,00
2	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
3	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
TOTAL				R\$ 750.500,00

II.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, MARCA E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da

Por entender que "galhos, terra e etc..." deixando impreciso e dúbio a análise dos servidores que iram avaliar as amostras. Considerando isto poderá levar a interpretações diversas ao técnico da empresa vencedora do edital, gerando discussões desnecessárias bem como avaliações diversas e pessoais dos servidores.

Cabe a Administração esclarecer a dúvida da empresa impugnante quanto ao "etc" escalaremos que termo utilizado equivale a "outras coisas" nos referimos a lixo de todo tipo ou espécie, serragem, outra qualquer outra substância que não componha o material a ser licitado, tendo em vista, que o material é destinado a manutenção de ruas e estradas do interior do município e que pode ocorrer de haver mistura a matérias diversos que não se destinam ao objetivo da aquisição, consideramos o bom senso do licitante vencedor quanto a esses critérios, a intenção não foi geral duvidas mas sim que o material a ser entregue passe por um controle de qualidade, ou seja, adquirir material de qualidade que comporte a durabilidade da manutenção a que se destina.

A empresa impugnante questiona o conhecimento de nossos servidores que avaliarão o material. Desde logo escalaremos que até o presente momento não temos nenhum processo transitado em jugado que os incapacite para realizar esse tipo de trabalho, bem como não podemos prever fatos futuros, e caso isso venha ocorrer sofrerão as devidas sanções. Que em nosso quadro de servidores contamos com a orientação de servidor Engenheiro Civil para avaliar a amostra. E que não se trata de critérios subjetivos e discussões desnecessárias, se trata de prestação de Serviço Público, ou seja, o bem maior a ser protegido é o interesse público, eficiência e econômica e efetividade, isonomia, legalidade entre outros princípios norteadores da Administração Pública, tanto dos servidores quanto do material a ser adquirido, bem como o que se destina o SERVIÇO PÚBLICO.

III - DA DECISÃO:

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br/ licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

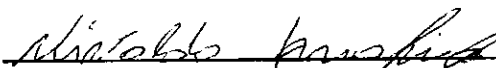
Estado do Paraná

078

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE pelo não conhecimento da impugnação interposta pela empresa EXTRAÇÃO DE AREIA E FUNDÃO LTDA, apenas pelo esclarecimento do que se trata o ETC.**

É como fica decidido.

Piên/PR, 12 de Agosto 2020



NIVALDO KNOPIEK

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên

079

PROTOCOLO

Processo: 1257 / 2020

Requerente: **ENTREPARTENERS MINERACAO E** CNPJ: **12.073.067/0001-35**

Contato: **ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Agosto de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1257 / 2020

Requerente: **ENTREPARTENERS MINERACAO E** CNPJ: **12.073.067/0001-35**

Contato: **ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA -**

Telefone:

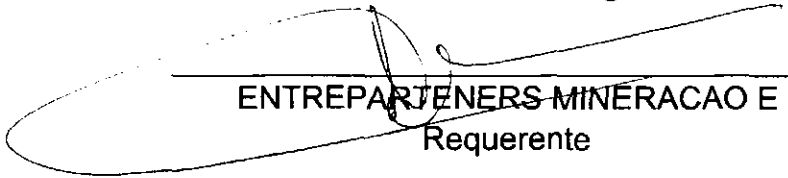
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Agosto de 2020.


ENTREPARTENERS MINERACAO E
Requerente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS MINERACAO E
CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

080

REGEANE MARIA BARBOZA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1969, DIVORCIADA, CONTABILISTA, CPF nº 582.624.400-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8206357, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 300, 130, APTO 501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330645, BRASIL.

ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 044.004.239-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4831338, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO BERNARDO, 275, APTO 304, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 88330645, BRASIL, representada neste atopor sua PROCURADORA REGEANE MARIA BARBOZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1969, DIVORCIADA, CONTABILISTA, CPF nº 582.624.400-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 024264, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: RUA 300, 130, APT.501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330645 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204509771, com sede Rua Guaraparim, 490, Sala 02, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88348077, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.073.067/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Req: 81900001520960

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195176782 Protocolo 195176782 de 25/11/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224849774378469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

27/11/2019



http://assinador.pers.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PFLZKHA06pL1X1w&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58262440030-REGEANE MARIA BARBOZA ALVES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS MINERACAO E
CONSTRUCAO LTDA**

081

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA. SERGIO LUIZ HAYASHI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 597.742.079-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2177748, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA G FAHRENHEIT, 671, LOTE 13, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 89057500, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA REGEANE MARIA BARBOZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1969, DIVORCIADA, CONTABILISTA, CPF nº 582.624.400-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 024264, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: RUA 300, 130, APT.501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330645 .

Retira-se da sociedade o sócio REGEANE MARIA BARBOZA ALVES, detentor de 937 (Novecentos e Trinta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$91.826,00 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais), direta e irrestritamente ao sócio SERGIO LUIZ HAYASHI, da seguinte forma: VENDE E TRANSFERE 91.826 (NOVENTA E UMA MIL, OITOCENTAS E VINTE E SEIS) COTAS DE CAPITAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio REGEANE MARIA BARBOZA ALVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), direta e irrestritamente ao sócio SERGIO LUIZ HAYASHI, da seguinte forma: VENDE E TRANSFERE A TOTALIDADE DE SUAS COTAS DE CAPITAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS, com 937(Novecentos e Trinta e Sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
SERGIO LUIZ HAYASHI, com 92.763(Noventa e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 92.763,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81900001520960

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195176782 Protocolo 195176782 de 25/11/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224849774378469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

27/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS MINERACAO E
CONSTRUCAO LTDA**

082

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SERGIO LUIZ HAYASHI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BLUMENAU - SC**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU SC, 21 de novembro de 2019.

REGEANE MARIA BARBOZA ALVES

ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS
P/P: REGEANE MARIA BARBOZA ALVES

Req: 81900001520960

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195176782 Protocolo 195176782 de 25/11/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224849774378469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

27/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS MINERACAO E
CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

083

SERGIO LUIZ HAYASHI
P/P: REGEANE MARIA BARBOZA ALVES

Req: 81900001520960

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195176782 Protocolo 195176782 de 25/11/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224849774378469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

27/11/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195176782

084

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	195176782 - 25/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204509771
CNPJ 12.073.067/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019
SOB N: 20195176782

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58262440030 - REGEANE MARIA BARBOZA ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2019

Arquivamento 20195176782 Protocolo 195176782 de 25/11/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224849774378469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

27/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS MINERACAO E
CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

085

REGEANE MARIA BARBOZA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1969, DIVORCIADA, CONTABILISTA, CPF nº 582.624.400-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 024264, órgão expedidor CRC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 300, 130, APT.501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330000, BRASIL.

SERGIO LUIZ HAYASHI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1967, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 597.742.079-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2177748, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 15 DE NOVEMBRO, 671, CENTRO, BLUMENAU, SC, CEP 88330645, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA REGEANE MARIA BARBOZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1969, DIVORCIADA, CONTABILISTA, CPF nº 582.624.400-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 024264, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: RUA 300, 130, APT.501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204509771, com sede Rua Guaraparim, 490, Sala 02, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88348077, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.073.067/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1984, SEPARADA

Req: 81900001183744

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2019

Arquivamento 20195653343 Protocolo 195653343 de 16/09/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269887731187627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



16/09/2019



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZKb1G2bcbZr5g&chave2=Jg8cwswspH_-ck6j5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58262440030-REGEANE MARIA BARBOZA ALVES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS MINERACAO E
CONSTRUCAO LTDA**

086

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 044.004.239-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4831338, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA G FAHRENHEIT, 671, LOTE 13, TRIBESS, BLUMENAU, SC, CEP 88330645, BRASIL, representada neste atopor sua PROCURADORA REGEANE MARIA BARBOZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1969, DIVORCIADA, CONTABILISTA, CPF nº 582.624.400-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 024264, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: RUA 300, 130, APT.501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330000 .

Retira-se da sociedade o sócio SERGIO LUIZ HAYASHI, detentor de 92.763 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 92.763,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio SERGIO LUIZ HAYASHI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$92.763,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS, da seguinte forma: NESTE ATO VENDE E TRANSFERE A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

REGEANE MARIA BARBOZA ALVES, com 937(Novecentos e Trinta e Sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)

ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS, com 92.763(Noventa e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 92.763,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81900001183744

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2019

Arquivamento 20195653343 Protocolo 195653343 de 16/09/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269887731187627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/09/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS MINERACAO E
CONSTRUCAO LTDA**

087

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMBORIU - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMBORIÚ, 12 de setembro de 2019.

REGEANE MARIA BARBOZA ALVES

SERGIO LUIZ HAYASHI
P/P: REGEANE MARIA BARBOZA ALVES

ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS
P/P: REGEANE MARIA BARBOZA ALVES

Req: 81900001183744

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2019

Arquivamento 20195653343 Protocolo 195653343 de 16/09/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269887731187627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/09/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195653343

TERMO DE AUTENTICACAO

088

NOME DA EMPRESA	ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	195653343 - 16/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204509771
CNPJ 12.073.067/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019
SOB N: 20195653343

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58262440030 - REGEANE MARIA BARBOZA ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2019

Arquivamento 20195653343 Protocolo 195653343 de 16/09/2019 NIRE 42204509771

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269887731187627

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/09/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

FERNANDO AUGUSTO YUDYRO HAYASHI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.428.749-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.072.135, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO PIO DUARTE SILVA, 1070, BLOCO C APTO. 304, CORREGO GRANDE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88037001, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ENTREPARTENERS INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204509771, com sede Rua Germano Fahrenheit, 671, Tribess Blumenau, SC, CEP 89.057-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.073.067/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial ENTREPARTENERS INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GUARAPARIM, 490, SALA 02, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88.348-077.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA E EXPLORAÇÃO DE AREIA E SAIBRO, INCORPORADORA, CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, TOPOGRAFIA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COMPRESSORES E PERFURATRIZ, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA; CONSTRUÇÃO CIVIL; USINAGEM E PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM E TUBULAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/07/2018

[Assinaturas manuscritas]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS SUBTERRÂNEAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ROMPEDORES DE CONCRETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO COM PÓLVORA DINAMITESE MASSA EXPANSIVA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA URBANA E GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. REGEANE MARIA BARBOZA ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1969, DIVORCIADA, CONTABILISTA, CPF nº 582.624.400-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 024264, órgão expedidor CRC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 300, 130, APT 501, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330645, BRASIL.

SERGIO LUIZ HAYASHI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 597.742.079-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2177748, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 15 DE NOVEMBRO, 671, CENTRO, BLUMENAU, SC, CEP 89010000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) FERNANDO AUGUSTO YUDYRO HAYASHI, detentor de 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio(a) FERNANDO AUGUSTO YUDYRO HAYASHI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$92.763,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio SERGIO LUIZ HAYASHI, da seguinte forma: VENDE E TRANSFERE 92.763 QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$1,00 (UM REAL) CADA TOTALIZANDO R\$ 92.763,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS)., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO AUGUSTO YUDYRO HAYASHI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), direta e irrestritamente ao sócio REGEANE MARIA BARBOZA ALVES, da seguinte forma: VENDE R TRANSFERE 937 QUOTAS R NOMINAL DE R\$1,00 (UM REAL) CADA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/07/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

TOTALIZANDO R\$937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

REGEANE MARIA BARBOZA ALVES, com 937(Novecentos e Trinta e Sete) quotas, perfazendo um total de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)

SERGIO LUIZ HAYASHI, com 92.763(Noventa e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 92.763,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais)

Totalizando o valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SERGIO LUIZ HAYASHI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CAMBORIÚ - SC.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/07/2018

[Assinaturas manuscritas]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial de **ENTREPARTENERS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, e nome fantasia **ENTREPARTENERS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede e foro na Rua Guaraparim, nº 490 Sala 02, bairro de Tabuleiro, na Cidade de Camboriu, CEP: 88348-077.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional e em outros países.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade:

EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA, EXPLORAÇÃO DE AREIA E SAIBRO, INCORPORADORA, CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, TOPOGRAFIA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COMPRESSORES E PERFURATRIZ, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA; CONSTRUÇÃO CIVIL; USINAGEM E PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM E TUBULAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS SUBTERRÂNEAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ROMPEDORES DE CONCRETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO COM PÓLVORA DINAMITESE MASSA EXPANSIVA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA URBANA E GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tempo iniciado sua atividades em 10 de junho de 2010.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e tres mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, que estão assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
SERGIO LUIZ HAYASHI	92.763	92.763,00
REGEANE MARIA BARBOZA ALVES	937	937,00
TOTAL	93.700	93.700,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ HAYASHI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s)

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Terceiro – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento do sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/07/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

Parágrafo Quarta – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Quinto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, email ou alguma outra forma oficial, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/07/2018

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação do sócio quotista majoritários, para este fim convocada reunião, respeitado a deliberação dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Camboriu, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Handwritten signature and initials.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Camboriu - SC, 21 de maio de 2018.

Handwritten signature of Regeane Maria Barboza Alves

REGEANE MARIA BARBOZA ALVES
CPF: 582.624.400-30

Handwritten signature of Sergio Luiz Hayashi

SERGIO LUIZ HAYASHI
CPF: 597.742.079-04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chanceia 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

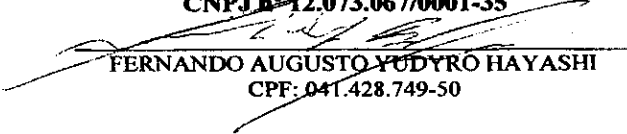
09/07/2018

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ENTREPARTENERS
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

CNPJ nº 12.073.067/0001-35


FERNANDO AUGUSTO YODYRO HAYASHI
CPF: 041.428.749-50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



189098228

097

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	189098228 - 26/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204509771
CNPJ 12.073.067/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018
SOB N: 20189098228



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20189098228 Protocolo 189098228 de 26/06/2018

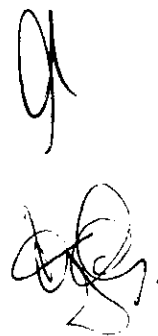
Nome da empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA NIRE 42204509771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120609204543669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, **ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privados inscrita no CNPJ MF sob nº 12.073.067/0001-35, com sede e foro na Rua Guaraparim, nº 490, Sala 02, Bairro Tabuleiro em Camboriú SC, CEP 88.348.077, com seu telefone (47) 9.8834-3593, e (47)32374004, email: **santosassessoria7@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. Sérgio Luiz Hayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.177.748 SSP-SC e CPF n.º597.742.079-04, residente e domiciliado á Rua G. Fahrenheit, 671 – Tribess – Blumenau/SC, CEP 89057-500, nomeia e constitui seu bastante **Procurador** o **Sr. Flávio KojiHayashi**, brasileiro maior portador do CPF MF sob nº 222.382.989-91, e da Cédula de Identidade Civil RG 5550752 SSP/SC.

A quem confere amplos poderes para representar **ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao **Pregão nº 077/2020** Processo nº 1194/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Blumenau/SC, 12de Agosto de 2020.




SÉRGIO LUIZ HAYASHI
ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ MF 12.073.067/0001-35

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 1.704.749.157-3

Nome
 FLAVIO ROY HAYASHI

Filiação
 YOSHIMARO HAYASHI
 MATSUO HAYASHI

C.P.F.
 227.382.989-51

Documento de Identidade
 5380752 SSB/SC

Nascimento
 02/03/1954

Naturalidade
 CURITIBA

Crea de Registro
 CREA-PR

Ass. Presidente


Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional


Este cartão decorre da identificação e tem Fé Pública (CF de art. 56 da Lei nº 5.194 de 20/12/66 e Lei nº 5.194/73)

DE MEN. DE PUEN - PR.
 COPIA COM O ORIGINAL









DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão nº 077/2020

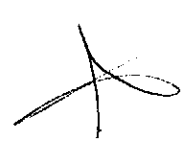
Processo nº 1194/2020.

Sra. Pregoeira, pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privados inscrita no CNPJ MF sob nº 12.073.067/0001-35, com sede e foro na Rua Guaraparim, nº 490, Sala 02, Bairro Tabuleiro em Camboriú SC, CEP 88.348.077, com seu telefone (47) 9.8834-3593, e (47) 32374004, email: **santosassessoria7@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. Sérgio Luiz Hayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.177.748 SSP-SC e CPF n.º 597.742.079-04, residente e domiciliado á Rua G. Fahrenheit, 671 – Tribess – Blumenau/SC, CEP 89057-500, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 077/2020, cujo objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes

Blumenau/SC, 10 de Agosto de 2020.



Sérgio Luiz Hayashi
Sócio Administrador CPF:597.742.079-04
ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ MF - 12.073.067/0001-35



**TCEPR**
TRIBUNAL DO ESTADO DO PARANÁ

101

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼		Número documento	12073067000135
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12073067000135

LIMPAR**Data da consulta:** 13/08/2020 08:41:22**Data da última atualização:** 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

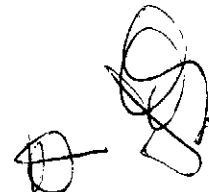
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2020 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.073.067/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F35.298A.99C3.D562 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



13/08/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12073067000135

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2020 08:43:29

Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

A

Q

Q



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

105

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

ENVELOPE 01

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 077/2020

Processo nº 1194/2020.

106

ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ MF sob nº 12.073.067/0001-35

Telefone (47) 9.8834-3593 e 41 3632-2288,

email: **Flaviokojihayashi@gmail.com**

DOCUMENTOS

PROPOSTA 01

PROPOSTA DE PREÇOS

107

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 077/2020
Processo nº 1194/2020.

ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privados inscrita no CNPJ MF sob nº 12.073.067/0001-35, com sede e foro na Rua Guaraparim, nº 490, Sala 02, Bairro Tabuleiro em Camboriú SC, CEP 88.348.077, com seu telefone (47) 9.8834-3593, e (47) 32374004, email: **santosassessoria7@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. Sérgio Luiz Hayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.177.748 SSP-SC e CPF n.º597.742.079-04, residente e domiciliado á Rua G. Fahrenheit, 671 – Tribess – Blumenau/SC, CEP 89057-500.

Vem mui respeitosamente apresentar e submetemos à apreciação de Vs.Sra., nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é, Pedra 4A - de 0 a 4 polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc.), Saibro britado - de 0 a 2,5 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc), Pedra graduada - 0 a 2 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc), nosso prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa dias) corrido, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Item	Produto	Qtd	Valor Unitário	Total Máximo do Produto
01	Pedra 4A - de 0 a 4 polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc.)	5.000	R\$ 23,25	R\$ 119.250,00
02	Saibro britado - de 0 a 2,5 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e et	20.000	R\$ 18,40	R\$ 368.000,00
03	Pedra graduada - 0 a 2 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc.)	10.000	R\$ 22,50	R\$ 225.000,00
	Total			R\$ 712.250,00

Blumenau/SC, 10 de Agosto de 2020.

Sérgio Luiz Hayashi
Sócio Administrador CPF:597.742.079-04
ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ MF - 12.073.067/0001-35

ENVELOPE 02

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 077/2020
Processo nº 1194/2020.

108

ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ MF sob nº 12.073.067/0001-35
Telefone (47) 9.8834-3593 e 41 3632-2288,
email: **Flaviokojihayashi@gmail.com**

Documentos

**Contrato social, cnpj, cnd fgts,
trabalhista, federal, Estadual, Municipal, Declaração anexo 3, LO,
declaração que possa interessa. Dnpm CRQ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

109

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.073.067/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 52.12-5-00 - Carga e descarga 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARAPARIM	NÚMERO 490	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.348-077	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3050-2325
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 07:25:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

110

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.073.067/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARAPARIM	NÚMERO 490	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.348-077	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3050-2325	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 07:25:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 12.073.067/0001-35
Razão Social: ENTREPARTENERS INCORPORADORA CONSTR E ADM DE BENS LTDA
Endereço: R FRANCISCO VAHLDIECK 671 / TRIBESS / BLUMENAU / SC / 89057-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

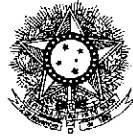
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073003032143875172

Informação obtida em 07/08/2020 10:04:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.073.067/0001-35

Certidão nº: 9584780/2020

Expedição: 22/04/2020, às 18:23:22

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.073.067/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 12.073.067/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:43 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **E2F9.8893.2601.849E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ/CPF: **12.073.067/0001-35**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140086904046
Data de emissão:	22/07/2020 10:05:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2020 09:53:39



Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ENTREPARTENERS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 12.073.067/0001-35

CMC: 90442

Endereço: G. FAHRENHEIT 671, TRIBESS, BLUMENAU - SC, CEP 89057-500

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 77934708205

Assinatura Digital: 2FAEFA2936A98C99FE91A1E64661CA8E

Data/Hora Emissão: 11/08/2020 09:01:34

Data Validade: 07/02/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

DECLARAÇÃO

116

Prefeitura Municipal de Piên PR
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 077/2020
Processo nº 1194/2020.

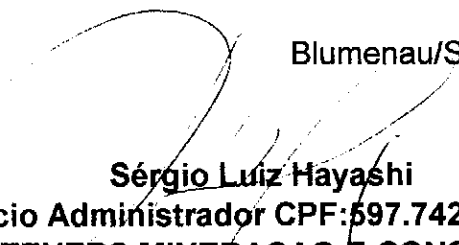
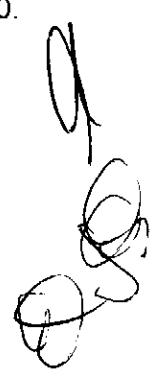
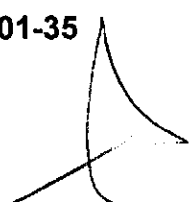
ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privados inscrita no CNPJ MF sob nº 12.073.067/0001-35, com sede e foro na Rua Guaraparim, nº 490, Sala 02, Bairro Tabuleiro em Camboriú SC, CEP 88.348.077, com seu telefone (47) 9.8834-3593, e (47) 32374004, email: **santosassessoria7@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. Sérgio Luiz Hayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.177.748 SSP-SC e CPF n.º 597.742.079-04, residente e domiciliado á Rua G. Fahrenheit, 671 – Tribess – Blumenau/SC, CEP 89057-500

Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau/SC, 10 de Agosto de 2020.

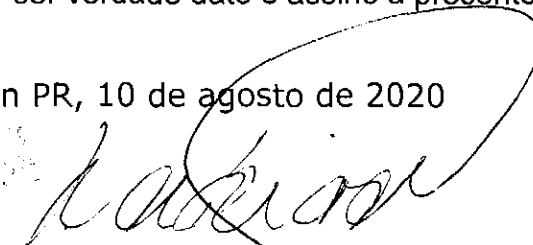

Sérgio Luiz Hayashi
Sócio Administrador CPF: 597.742.079-04
ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ MF - 12.073.067/0001-35


BK MINERAÇÃO LTDA – ME pessoa jurídica de direito privados inscrita no CNPJ MF sob nº 07.978.415/0001-83, com sede na Estrada Municipal s/n Bairro Campina dos Crespins, Zona Rural em Pien, Estado do Paraná CEP 83.860-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206635315, neste ato representada pelo eu socio **MAXIMILIANO BERNARDI NETO**, brasileiro, maior, natural de Curitiba Estado do Paraná, Brasil, nascido em 22/02/1967, Divorciado, Engenheiro Florestal, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.410.151-5 SSP/PR, e do CPF MF sob nº 598.327469-69, residente domiciliado na Rua Santo Antônio nº 39, Bairro Ponte Alta em Piên Estado do Paraná CEP 83.860-000

Nomeia e constitui como comercializadora de saibro, brita e Pedra, a empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privados inscrita no CNPJ MF sob nº 12.073.067/0001-35, com sede e foro na Rua Tabuleiro, nº 490, Sala 02, Centro em Camboriú SC, CEP 88.348.077, com seu telefone (47) 9.8834-3593, e 41 3632-2288, email: **Flaviokojihayashi@gmail.com**, neste ato representada pelo seu procurador Senhor FLAVIO KOJI HAYASHI, brasileiro maior portador do CPF MF sob nº 222.382.989-91, e da Cédula de Identidade Civil RG 5550752 SSP/SC

Por ser verdade dato e assino a presente declaração.

Pien PR, 10 de agosto de 2020


BK MINERAÇÃO LTDA
MAXIMILIANO BERNARDI NETO

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN - PR
Rua Bahia, 18º, sala 01, Centro Piên- Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: 4zPN8.uJfar.IvMD7-kJHy6.UqeMz

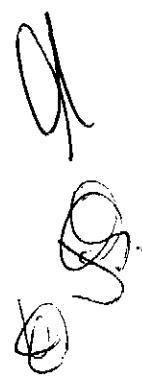
Reconheço por VERDADEIRA firma de:

MAXIMILIANO BERNARDI NETO. DOU FÉ.

Piên PR, 12/08/2020.

Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco, Escrevente Substituta



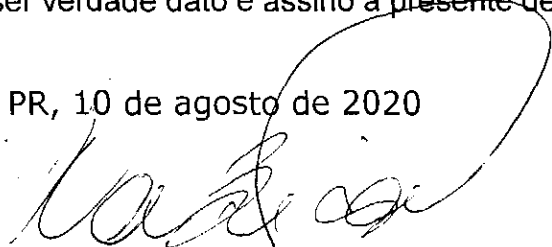
BK MINERAÇÃO LTDA – ME pessoa jurídica de direito privados inscrita no CNPJ MF sob nº 07.978.415/0001-83, com sede na Estrada Municipal s/n Bairro Campina dos Crespins, Zona Rural em Pien, Estado do Paraná CEP 83.860-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206635315, neste ato representada pelo eu socio **MAXIMILIANO BERNARDI NETO**, brasileiro, maior, natural de Curitiba Estado do Paraná, Brasil, nascido em 22/02/1967, Divorciado, Engenheiro Florestal, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.410.151-5 SSP/PR, e do CPF MF sob nº 598.327.469-69, residente domiciliado na Rua Santo Antônio nº 39, Bairro Ponte Alta em Piên Estado do Paraná CEP 83.860-000

Declara para os devido fins que a empresa ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privados inscrita no CNPJ MF sob nº 12.073.067/0001-35, com sede e foro na Rua Tabuleiro, nº 490, Sala 02, Centro em Camboriú SC, CEP 88.348.077, com seu telefone (47) 9.8834-3593,e41 3632-2288, email:**Flaviokojihayashi@gmail.com**, neste ato representada pelo seu procurador Senhor FLAVIO KOJI HAYASHI, brasileiro maior portador do CPF MF sob nº 222.382.989-91, e da Cédula de Identidade Civil RG 5550752 SSP/SC

Opera em nossas instalações com a comercialização de saibro, pedra e brita.

Por ser verdade dato e assino a presente declaração.

Pien PR, 10 de agosto de 2020


BK MINERAÇÃO LTDA
MAXIMILIANO BERNARDI NETO


SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Bahia, 18', sala 01, Centro Piên-Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: ozPN8.jxFer.IvMD7-kJHy6.8RjId

Reconheço por VERDADEIRA firma de:

MAXIMILIANO BERNARDI NETO. DOU FÉ.

Piên PR, 12/08/2020.
Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco, Escrivente Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Santa Quitéria

Cid Rocha Junior
Notário e Registrador

119
SANTA QUITÉRIA
PR

ESCREVENTE 1026 PROCESSO 0162385 PROTOCOLO 3794
CAPA 0505711

LIVRO 00911-P FOLHA 012/014 RUBRICA

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00911-P**, às Folhas **012/014**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BK MINERAÇÃO LTDA- ME A FAVOR DE MAXIMILIANO BERNARDI NETO, NA FORMA ABAIXO:-

S A I B A M quantos que o presente instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (**05/08/2016**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, **NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA**, compareceu, como **outorgante: BK MINERAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.978.415/0001-83**, com sede na Estrada Municipal, s/nº, bairro Campina dos Crespins, Zona Rural, em Piên-PR, com fotocópias autenticadas da 4ª Alteração Contratual Consolidada, registrada em data de 10/09/2012, 5ª Alteração Contratual, registrada em data de 15/01/2014, devidamente arquivadas neste Serviço Notarial e Registral sob nº 5435, folhas 140/146, do livro nº 179/PCS e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 02/08/2016, devidamente arquivadas neste Serviço Notarial e Registral sob nº 001, folhas 001/001, do livro nº 243/PCS, neste ato representado nos termos da cláusula sétima e parágrafos da 4ª Alteração Contratual Consolidada, por sua administradora **GIOVANA AGNELLI BERNARDI FABRI**, brasileira, administradora, portadora da CI/RG nº **4.694.062-8/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **962.848.469-91**, casada, residente e domiciliada na Rua Doutor Leocádio José Corrêa, nº 194, bairro Seminário, em Curitiba-PR; e reconhecidas como as próprias por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E pela outorgante, por sua administradora, me foi dito por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador: MAXIMILIANO BERNARDI NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da CI/RG nº **3.410.151-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **598.327.469-49**, residente e domiciliado na Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1649, bairro Fanny, em Curitiba-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de **REPRESENTÁ-LA JUNTO A QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTÁRQUICAS, ALFÂNDEGAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIOS**; podendo para tanto, dito procurador, pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias inerentes ao seu comércio, receber valores; promover cobranças amigáveis e judiciais, fazer acordos, acompanhar processos, passar recibos e dar quitações, movimentar contas bancárias junto a **quaisquer estabelecimentos bancários**, inclusive **COOPERATIVAS DE CRÉDITO, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ESTADUAL, BANCO**

Página 1

Selo o5Irq.PATpv.6rR77-VqFra.GUkeT Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

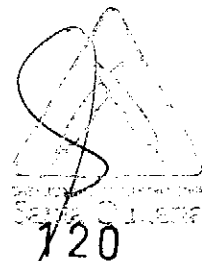
Piên/PR 12 AGO. 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Santa Quitéria

Cid Rocha Junior
Notário e Registrador



ESCREVENTE 1026 PROCESSO 0162385 PROTOCOLO 3794
CAPA 0505711

LIVRO 00911-P FOLHA 012/014 RUBRICA

ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, podendo movimentar contas inclusive com cartões magnéticos ou por outros meios eletrônicos, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, assinar, emitir cheques, descontar cheques, solicitar, verificar e retirar saldos e extratos, cadastrar, recadastrar e desbloquear senhas, inclusive senhas eletrônicas, retirar e/ou autorizar retiradas de talonários de cheques, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar e assinar notas promissórias e duplicatas, descontá-las, assinar contratos em geral, realizar operações de câmbio, assinar os respectivos contratos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; representá-la perante repartições públicas e particulares, em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos do Imposto de Renda, Receita Federal, Receita Estadual, Junta Comercial, Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresas que detenham a exploração do uso e direitos de terminal telefônico, companhias de energia elétrica, gás, água e saneamento; representá-la em rescisões contratuais, concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações; representá-la em feiras e eventos; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, assinar e receber correspondências, inclusive as dirigidas aos BANCOS, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, Sindicatos, bem como perante Tabelionatos, Ofícios de Protestos e Cartórios em Geral; importar e exportar mercadorias; podendo ainda, comprar, vender, ceder, transferir, ou por qualquer outra forma, alienar a quem quiser, pelo preço e condições que convencionar, quaisquer veículos em nome da Outorgada; representá-la junto ao DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em qualquer Estado deste Território Nacional, em tudo quanto relacionar-se com quaisquer automóveis, transferir para quem quiser; e, assinar, requerer, alegar, pagar, quitar, especialmente no caso representá-la junto a qualquer autoridade de trânsito, inclusive DETRAN, DIRETRAN, CONTRAN e outras repartições onde for necessária a presença, outorga e assinatura da outorgante para retirada, venda e transferência de automóveis; podendo ainda, requerer Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Recibo de Quitação (DUT - Documento Único de Transferência); podendo assinar recibos, efetuar parcelamentos, alteração de dados, recadastramento, reativação, retirar veículo detido junto ao pátio do Detran e demais autoridades competentes; apresentar provas e desentranhar documentos; representá-la em tudo que for necessário com referência a sinistros e multas; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DO PRESENTE ATO NOTARIAL**

Página 2

Selo o5Irk.PATpv.6rR77-VqFra.GUkeT Consultado em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3

Autentico o presente documento por conter com o original

Plen/PR

12 AGO. 2020

Plamir Junior

Plamir Junior

Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Loja 13 - A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000

Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 99968-5376 - E-mail: santaquiteria@tabelcid.not.br - www.tabelcid.not.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Santa Quitéria

Cid Rocha Junior
Notário e Registrador

1/21

ESCREVENTE 1026 PROCESSO 0162385 PROTOCOLO 3794
CAPA 0505711

LIVRO 00911-P FOLHA 012/014 RUBRICA

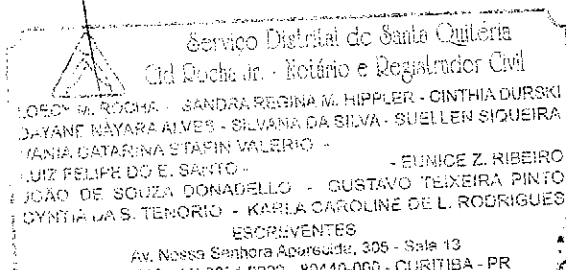
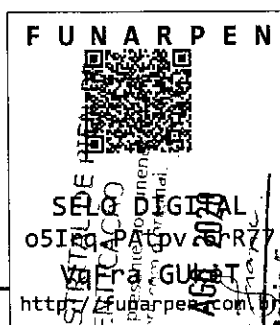
TERÁ VALIDADE POR 5 (CINCO) ANOS AO CONTAR DESTA DATA. Pela outorgante, por sua administradora, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Guia comprovando o recolhimento do FUNREJUS, no valor de R\$17,50, sob nº 24000000001794370-5. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. O presente ato foi protocolado em data de 05/08/2016, sob nº 3794 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA JUNIOR, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador FLAVIA LAIS PUCCI GIASSON. Curitiba, 05 de agosto de 2016. Emolumentos: R\$70,00 (VRC 384,62), Funrejus: R\$17,50, Selo: R\$0,75, FADEP: Não incide, ISS: Não incide. Selo Digital Nº ByyNr.DKvM7.yRg0E, Controle: 3A7hD.hDRZ. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) BK MINERAÇÃO LTDA- ME, GIOVANA AGNELLI BERNARDI FABRI. CID ROCHA JUNIOR, Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, SUELLEN SIQUEIRA, ESCREVENTE, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00), Funrejus sem valor: R\$1,93, Selo: R\$0,80, Buscas: Isento, FADEP: R\$0,38, ISS: R\$0,31

O referido é verdade e dou fé.

Em Testemunho da Verdade.

Curitiba-PR, 28 de agosto de 2019.

**SUELLEN SIQUEIRA
ESCREVENTE**



		IAP - Instituto Ambiental do Paraná		
Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade
RLO - Renovação de Licença Ambiental de Operação	133495550	16009	03/09/2019	03/09/2022
- Informações do Autorizado				
Nome/Razão Social				
BK MINERAÇÃO LTDA				
Endereço		Bairro		
ESTRADA MUNICIPAL S/N - ZONA RURAL		CAMPINA DOS CRESPIINS		
Município		CEP		
Piên / PR		83860-000		
- Informações do Empreendimento				
Empreendimento				
BK MINERAÇÃO LTDA				
Atividade		Atividade Específica		
Exploração		EXTRAÇÃO MINERAL		
Endereço		Bairro		
ESTRADA MUNICIPAL S/N - ZONA RURAL		CAMPINA DOS CRESPIINS		
Município		CEP	Coordenadas (latitude / longitude)	
Piên / PR		83860-000	26°05'53" - 49°25'45"	
Corpo Hídrico do Entorno		Bacia Hidrográfica		
Rio Negro		Iguaçu		
Origem Água Utilizada		Destino do Esgoto Sanitário		Destino do Effluente Final
Rede Pública		-		-
Condicionantes				
Protocolo IAP nº: 13.349.555-0 Requerente: BK MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 07.978.415/0001-83 Requerimento: Renovação de Licença de Operação Objeto do requerimento: SERPENTINO/TALCO no município de Piên/PR. DNPM 820.079/1986 Localidade do empreendimento Rod. PR - 419/420, Km 20 Bairro Campina dos Crispins Município: Piên - Pr. CEP: 83860-000 Coordenadas da frente de lavra: UTM 22 J E 660.590 e N 7.114.633 ESTE LICENCIAMENTO DIZ RESPEITO SOMENTE E TÃO SOMENTE ÀS DESCRIÇÕES ACIMA, devendo a favorecida atender os itens abaixo relacionados. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008. III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. O Artigo 19 da mesma Resolução, estabelece que a presente licença poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro simplificado para obras diversas e demais documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. CONDICIONANTES 1) Não poderá haver interferência nas áreas de preservação permanente e recuperar as Áreas de Preservação Permanentes; 2) As áreas de Preservação Permanente deverão ser preservadas e recuperadas; 3) Não poderá haver interferência nas áreas de reserva legal dos imóveis rurais 4) Seguir rigorosamente com Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado. 5) Deverá ser observado às Normas Reguladoras de Mineração. 6) Controle na atividade de transporte (carregamento e descarregamento). 7) Adotar medidas de segurança técnica e operacional. 8) Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes que possam ocorrer no sistema de infra estrutura e operacional. 9) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais. 10) Esta licença não dispensa tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. 11) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente estará sujeito às sanções previstas em Leis. 12) Construir canais de drenagem e contenção para evitar o carretamento de material particulado; 13) Apresentar um relatório fotográfico, contendo as medidas de controle referente ao cumprimento da licença de operação, além de comprovação da eficiência do sistema de contenção de finos no processo de beneficiamento e readequação e implantação de medidas protetivas dos acessos e taludes onde ocorram riscos de acidente. 14) As Bacias de decantação não podem estar em área de preservação permanente; 15) Limpeza periódica do sistema de decantação das águas pluviais; 16) Deverão ainda ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: A. Minimização da emissão de ruídos e poeiras; B. Proteção dos recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas, fauna); C. Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática de tratamento das áreas mineradas; D. Adotar medidas de segurança técnica e operacional - contra inundações, deslizamentos, desabamentos; E. Dispor de maneira adequada os estoques, estéril, e rejeitos, F. Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutura e operacional; G. Implementar canais de drenagem que desviem as águas pluviais do pátio de trabalho; H. Implantar diques e murunduns no entorno de cabeceiras de drenagem, bota foras e estoques de material; I. Implantar caixas de decantação de material particulado; 17) NÃO PODERÁ HAVER DEPOSITO OU MANUSEIO DE HIDROCARBONETOS NO LOCAL, SE HOUVER, DEVERÁ OBTER LICENCIAMENTO PRÓPRIO; 18) CASO HAJA NECESSIDADE DE CORTE DE VEGETAÇÃO, OBTER PREVIAMENTE AUTORIZAÇÃO DESTA IAP, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 11.428/06 E DECRETO FEDERAL 6.660/08; 19) Projeto planialtimétrico, com indicação dos rumos e distâncias do perímetro e confrontantes, de acordo com a descrição da matrícula; 20) No pedido de renovação, deverá ser apresentado: I. Requerimento de Licenciamento Ambiental - RLA; II. Cadastro de Empreendimento Minerário - CEM; III. Matrícula atualizada do imóvel; IV. Cópia do contrato Social da Empresa; V. Negativa de passivos ambientais (IAP) VI. PCA - Plano de Controle Ambiental atualizado, que além das prerrogativas técnicas deverá ser inserida no planejamento ambiental descrição de ocupação do entorno bem como ações de minimização dos impactos ambientais,				

e cronograma de atividades; VII. Relatório de atividades desenvolvidas no local; VIII. Mapa de uso do solo atual, contendo: (i) Acessos existentes e projetados; (ii) Cursos hídricos; (iii) Áreas de preservação permanente; (iv) Áreas lavradas e recuperadas ou em fase de recuperação; (v) Maciços florestais identificados por tipologia; (vi) Áreas de reserva legal (CAR); (vii) Drenagens e bacias de decantação; (viii) Frentes de lavra existentes e projetadas, com demarcação do PIT final de lavra; (ix) Bota - fora, e demais informações pertinentes. 21) Os projetos devem estar assinados pelos responsáveis técnicos e proprietários acompanhados de ART e taxa; 22) Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, as expensas do empreendedor. 23) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11). 24) Lembramos que de acordo com a Lei nº 9.605/98 que dispõem sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. - artigo 69-A. "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão" - Pena - "reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa"; 25) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrente do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais conforme decreto 857/79, art. 7º 2º; 26) Esta licença não autoriza a averbação do empreendimento junto a circunscrição/registro de imóveis; 27) O recebimento desta licença deverá ser publicado pelo requerente em jornal de circulação regional e no diário oficial do estado de acordo com a resolução CONAMA 006/86; 28) Uma cópia desta licença deverá ficar em local visível, junto ao empreendimento. Curitiba, 30 de Agosto de 2019 Reginato Joaquim Grun Bueno Engenheiro Agrônomo CREA 12.268/D - 7º região

Parâmetros de Atividade Poluidora

124

Dados cadastrais do processo

Número do processo: 820.079/1986

NUP: 27202.820079/1986-77

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 222,68

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 2

Data Protocolo: 14/02/1986 00:00:00

Data Prioridade: 14/02/1986 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	07.978.415/0001-83	Bk Mineração S A			20/03/2008	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.017.409-**	Elimar Trein	***		14/02/1986	
Titular/Requerente	80.324.049/0001-39	Mineração Rio do Leão Ltda			14/02/1986	20/03/2008

Número do processo de Cadastro da Empresa: 002.738/2007

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
140	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Concedido (anterior à carga)	28/04/1998	
3517	ALVR ALVARA DE PESQUISA	Alvará de Pesquisa	Concedido (anterior à carga)	27/11/1987	

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
TALCO	Não informado	14/02/1986	30/06/1998	Motivo desconhecido
SERPENTINITO	Industrial	30/06/1998		

Municípios:

Nome
PIÊN /PR

Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
1733 - CONC LAV/RAL CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA	05/01/2020
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	08/11/2019
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	27/04/2012
1104 - CONC LAV/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA NEGADO	01/09/2010
472 - CONC LAV/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA SOLICITADO	10/08/2010
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	13/07/2010
1708 - CONC LAV/RAL AUTO INFRAÇÃO ARQUIVADO	11/05/2010
1078 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	22/03/2010
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	26/01/2010
1738 - CONC LAV/RAL RETIFICADOR EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	28/12/2009
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/09/2009
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/09/2009
452 - CONC LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	24/03/2008
451 - CONC LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	20/03/2008
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	11/03/2008
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	21/02/2008
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	16/01/2008
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	19/11/2007
465 - CONC LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOL	13/11/2007
465 - CONC LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOL	31/07/2007
690 - PAGAMENTO EMOLUMENTOS CESSÃO TOTAL DIREITOS	31/07/2007
422 - CONC LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL NEGADA	28/05/2007
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	16/03/2007
2 - DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	16/02/2007
465 - CONC LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOL	18/12/2006
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	20/03/2006
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	16/03/2005
604 - CONC LAV/ARRENDAMENTO PARCIAL PROTOCOLIZADO	24/06/2002
465 - CONC LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOL	11/07/2000
418 - CONC LAV/RAL ANO BASE APRESENTADO	13/03/2000
402 - CONC LAV/PRORROGAÇÃO INICIO LAVRA AUTORIZADO	19/04/1999
401 - CONC LAV/PRORROGAÇÃO INICIO LAVRA SOLICITADO	10/02/1999
1985 - CONC LAV/DESPACHO RETIFICAÇÃO PORTARIA PUBLICADO	30/06/1998
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	28/04/1998
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	03/05/1996
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	09/12/1992
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	09/12/1992
291 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV C/REDUC ÁREA PUB	09/12/1991
231 - AUT PESQ/DENUNCIA CONTRA TITULAR DE PESQ	10/01/1991
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	18/12/1989
201 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA PUBLICADO	27/11/1987
140 - REQ PESQ/COMPROV PAGAM TAXA ALVARÁ PROTO	24/09/1987
105 - REQ PESQ/COMPLEMENTACAO REQ PESQ PROTOCO	21/02/1986
104 - REQ PESQ/REQ PESQUISA INCOMPLETO PROTOCO	14/02/1986

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2020 7473188-0

Inicial
Individual

126

RNP: 2501091515
Registro: 011110-9-SC

1. Responsável Técnico

EDSON ANTONIO NERY DE CASTRO

Título Profissional: Geólogo

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: BK MINERAÇÃO LTDA
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL CAMPINA DOS CRESPIANS
Complemento:
Cidade: PIEN
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.000,00
Contrato: Celebrado em:Honorários:
Vinculados à ART:Ação Institucional:
Tipo de Contratante:Bairro: RURAL
UF: PRCPF/CNPJ: 07.978.415/0001-83
Nº: S/N

CEP: 83860-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: BK MINERAÇÃO LTDA
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL CAMPINA DOS CRESPIANS
Complemento:
Cidade: PIEN
Data de Início: 01/05/2020
Finalidade:

Data de Término: 31/12/2025

Bairro: RURAL
UF: PR
Coordenadas Geográficas:CPF/CNPJ: 07.978.415/0001-83
Nº: S/N

CEP: 83860-000

Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração Execução
Avaliação de áreas de risco em Geologia

Projeto	Memorial Descritivo	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Condução	Diagnóstico Ambiental	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Execução	Elaboração	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)

Projeto
Drenagem

Condução
Jazida mineral - Classe III - fertilizantes

Execução
Jazida mineral - Areia, argila, saibro ou cascalho

5. Observações

RESPONSABILIDADE PELAS ATIVIDADES AMBIENTAIS, PROJETO, PRAD, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LAVRA NOS PROCESSOS DNPM-ANM 820.079/1956

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AGESC - 18

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 12/08/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 24/08/2020 | Registrada em:
- Valor Pago | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PIEN - PR, 12 de Agosto de 2020

EDSON ANTONIO NERY DE CASTRO

262.508.020-53

Contratante: BK MINERAÇÃO LTDA

07.978.415/0001-83





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0450977-1	CNPJ 12.073.067/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2010	Data de Início de Atividade 10/06/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARAPARIM, 490- SALA 02, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ, SC, 88.348-077				
Objeto Social EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA E EXPLORAÇÃO DE AREIA E SAIBRO, INCORPORADORA, CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, TOPOGRAFIA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COMPRESSORES E PERFURATRIZ, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA; CONSTRUÇÃO CIVIL; USINAGEM E PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM E TUBULAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS SUBTERRÂNEAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, VARRIÇÃO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ROMPEDORES DE CONCRETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO COM PÓLVORA DINAMITESE MASSA EXPANSIVA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA URBANA E GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS				
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIZANGELA CRISTIANE DOS SANTOS 044.004.239-99	937,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SERGIO LUIZ HAYASHI 597.742.079-04	92.763,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/11/2019 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Visualização da Empresa

Dados Gerais

128

Nº do Registro: 49010
Razão Social: **BK MINERAÇÃO LTDA ME**
Nome Fantasia: BK MINERAÇÃO S/A
Site:
Registrada em: 19/11/2009
Situação de Registro: Cancelado

Responsáveis Técnicos: (0)[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Piên

129

PROTOCOLO

Processo: 1256 / 2020

Requerente: **TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME**

CNPJ: 09.382.935/0001-54

Contato: **TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Agosto de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1256 / 2020

Requerente: **TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME**

CNPJ: 09.382.935/0001-54

Contato: **TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Agosto de 2020.

TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME
Requerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106266563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TEREZINHA KUPICKI SIMÕES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) EMILIO KUPICKI	(mãe) MARTHA STOEGER KUPICKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1972	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 23768371	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 762.894.789-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA COM BOA VISTA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade) 006443 - Piñ
MUNICÍPIO Piñ	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA KUPICKI SIMÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA COM BOA VISTA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - cidade) 006443 - Piñ
MUNICÍPIO Piñ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arusgestaocontabil@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744004 Atividade Secundária 4313400, 4930201, 4930202	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA E PEDRAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.382.935/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Terezinha Kupicki Simões</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180001953191	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 15:21 SOB Nº 20184810825.
PROTOCOLO: 184810825 DE 24/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803901483. NIRE: 41106266563.
TEREZINHA KUPICKI SIMÕES

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME, com sede a Rua Com. Boa Vista, sn, Boa Vista, Piên-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.382.935/0001-54, Inscrição Estadual sob nº 90744296-93 e Inscrição Municipal sob nº 2799, representada neste ato por sua Sócia/administradora, Sra. TEREZINHA KUPICKI SIMÕES, portador da Cédula de Identidade RG nº 23768371 e CPF nº 762.894.789-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JOSÉ ODILIO SIMÕES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.014.441-5 CPF nº 601.580.509-91, a quem confere amplos poderes para representar a TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 077/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, **assinar atas de registro de preço**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 18/08/2020

PIÊN, em 12 de AGOSTO de 2020.

JK Simões

TEREZINHA KUPICKI SIMÕES

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN - PR
Rua Bahia, 18, sala 01, Centro Piên-Paraná - 41 3832-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: oZPLr.XMYUL.IvHx7-kJHoJ.UNaLQ

Reconheço por VERDADEIRA firma de:

TEREZINHA KUPICKI SIMÕES. DOU FÉ.

Piên PR, 12/08/2020.
Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco, Escrevente Substituta



4

[illegible]

PRIME. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

~~FREGUERO~~

~~SECRET~~

Q

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

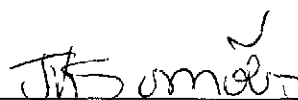
DECLARAÇÃO

TEREZINHA KUPICKI SIMÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.935/0001-54, por intermédio de seu representante Legal, Sra. TEREZINHA KUPICKI SIMÕES, portadora da Carteira de Identidade n.º 23768371 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº.762.894.789-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO Nº 077/2020** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN, em 13 de AGOSTO de 2020.



TEREZINHA KUPICKI SIMÕES
RG: 23768371



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 077/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 077/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais.

PIÊN, em 13 de AGOSTO de 2020.



TEREZINHA KUPICKI SIMÕES



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

135

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09382935000154
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09382935000154!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09382935000154

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2020 08:41:22

Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

137

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2020 às 08:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.382.935/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F35.273E.AD12.8974 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



13/08/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09382935000154

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2020 08:43:29

Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									









Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1410/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 1410/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETX54X85UE3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2799	09.382.935/0001-54		13/08/2020

ENDEREÇO

RUA COM BOA VISTA, S/N - RURAL - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

140

TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME
RUA COM BOA VISTA, SN, BOA VISTA, PIÊN PR CEP 83.860-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2020.

TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME

CNPJ 09.382.935/0001-54

RUA COM BOA VISTA, SN, BOA VISTA, PIEN-PR CEP 83.860-000.

TEL: 41 3632-1741 EMAIL: simoestransporte@hotmail.com

141

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 077/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas A4 para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Pedra 4A - de 0 a 4 polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc)	SIMÕES	TNL	5.000	R\$ 25,50	R\$ 127.500,00
2	Saibro britado - de 0 a 2,5 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc)	SIMÕES	TNL	20.000	R\$ 17,60	R\$ 352.000,00
3	Pedra graduada - 0 a 2 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc)	SIMÕES	TNL	10.000	R\$ 24,20	R\$ 242.000,00

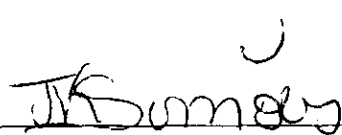
TOTAL R\$ 721.500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

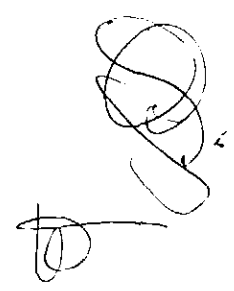
Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital e nos responsabilizamos pela comunicação feita através do e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

PIÊN, em 13 de AGOSTO de 2020.


TEREZINHA KUPICKI SIMÕES

RG: 23768371



- 142

TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME

RUA COM BOA VISTA, SN, BOA VISTA, PIÊN PR CEP 83.860-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

143

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.382.935/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2008	
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA KUPICKI SIMOES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMOES TRANSPORTES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R COM BOA VISTA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA		MUNICÍPIO PIEN		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (41) 3632-1741/ (41) 3632-1483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2020** às **08:41:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

144

Inscrição no CAD/ICMS

90744296-93

Inscrição CNPJ

09.382.935/0001-54

Início das Atividades

03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME**

Título do Estabelecimento **SIMÕES TRANSPORTES**

Endereço do Estabelecimento **RUA COM BOA VISTA, SN - BOA VISTA - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-1741

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 03/2017**

(Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	762.894.789-15	TEREZINHA KUPICKI SIMOES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/09/2020.



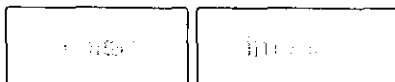
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90744296-93

Emitido Eletronicamente via Internet
12/08/2020 9:13:05

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



145

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.382.935/0001-54**Razão Social:** TEREZINHA KUPICKI SIMOES**Endereço:** RUA COMERCIAL BOA VISTA SN / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020**Certificação Número:** 2020073001385990749050

Informação obtida em 12/08/2020 09:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA KUPICKI SIMOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.382.935/0001-54
Certidão nº: 15179905/2020
Expedição: 01/07/2020, às 17:19:57
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA KUPICKI SIMOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.382.935/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEREZINHA KUPICKI SIMOES
CNPJ: 09.382.935/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:09 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **005E.C49F.A0FA.7B6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

148

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022208057-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.382.935/0001-54**

Nome: **TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1398/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 1398/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET454X83EE5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2799	09.382.935/0001-54		12/08/2020

ENDEREÇO

RUA COM BOA VISTA, S/N - RURAL - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÕES

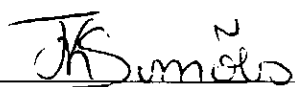
Pregão Presencial nº 077/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN, em 13 de AGOSTO de 2020.



TEREZINHA KUPICKI SIMÕES



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.382.935/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

152

Nome Empresarial: **TEREZINHA KUPICKI SIMOES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

OK

7

SS

**CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO
DE REVENDA DE MINERIOS
entre INVESTIMÓVEIS
EMPREENHIMENTOS S/A e
TEREZINHA KUPICKI SIMÕES -
ME.**

153

VENDEDORA: INVESTIMÓVEIS EMPREENHIMENTOS S/A, situada na rua RUA DA PAZ 393 AP 62 CENTRO CURITIBA PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.161.461/0001-70, aqui representada por seu diretor MAURILIO DE OLIVEIRA SOARES MAIA, CPF:034.656.979-39 RG: 6.620.565-7;

REVENDEDORA: TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME, situada na rua Com Boa Vista, sn, Boa Vista, PIÊN - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.935/0001-54, aqui representada pelo sua sócia, TEREZINHA KUPICKI, CPF 762.894.789-15, e RG nº 23.768371.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **VENDEDORA** é detentora dos direitos de lavra decorrentes do processo DNPM 820.521/1986, concessão esta autorizada para as substâncias granito e serpentinito, sendo a jazida localizada na Rodovia PR 420, Campina dos Crispins, Piên-PR. A Vendedora detém a Licença de Instalação bem como a Licença Operacional outorgadas pelo órgão ambiental pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: a **VENDEDORA** se compromete a extrair e a fornecer à **REVENDEDORA**, na sua jazida, a substância denominada "serpentinito não arenoso" até o limite de 100.000 (cem mil) toneladas.

Parágrafo único: a quantidade indicada nesta Cláusula poderá ser aumentada através de aditivo, desde que haja consenso entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: o preço da venda, respectivo comissionamento, penalidades, responsabilidades e outras condições, serão tratadas entre as PARTES através de CONTRATO específico.

CLÁUSULA QUARTA: o presente contrato irá vigorar pelo prazo de 4 anos ou pelo fornecimento da quantidade descrita na Cláusula Segunda, o que vier antes, obedecidas as condições estipuladas no contrato referido na Cláusula Terceira.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
1

Fica eleito o FORO da Comarca de Curitiba/PR, como único competente, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

154

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

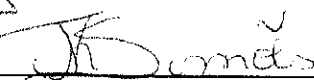
Curitiba, 01 de março de 2017.




INVESTIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS S/A

VENDEDORA




TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME

REVENDEDORA

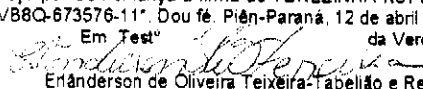
TESTEMUNHAS:

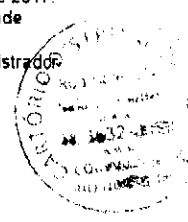
RG

CPF

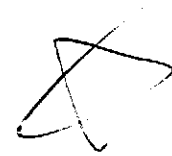
RG

CPF

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Acre, 162 - Centro-Piên - Paraná - 41-36322489 / Consulte selo digital em:
www.funamem.com.br
Selo: 2qVJ3.pPKUL.6LHxT, Controle: 8wMcJ.VYsXU
Reconheço por Semelhança a firma de TEREZINHA KUPICKI SIMÕES. 00017
F67WIVB8Q-673576-11. Dou fé. Piên-Paraná, 12 de abril de 2017.
Em Teste da Verdade

Erânderson de Oliveira Teixeira - Tabelião e Registrador



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL





 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 34211 Validade 09/05/2020 Protocolo 140128120
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 140128120, expede a presente Licença de Operação à:		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 77161461000170		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
Endereço RUA DA PAZ, 393 AP 62		
Bairro CENTRO	Município CURITIBA	UF PR
		Cep 80060140
Empreendimento INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A		
Tipo de empreendimento/atividade extração de serpentinito e granito		
Endereço RODOVIA PR 420		Bairro CAMPINA DOS CRISPINS
Município Piñ		Cep 83860000
Corpo Hídrico do Entorno Iguaçu		Bacia Hidrográfica Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário *****		Destino do Efluente Final *****
• Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 005/86. • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. • Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento S.P.I. - 14,012,812-0		
Requerente: Investimóveis Empreendimentos S.A.		
Considerando: - Documentação apresentada. - Pareceres técnicos da MINEROPAR referente aos procedimentos de licenciamento para a instalação.		
Favorável à emissão da licença de operação requerida para extração mineral de serpentinito e granito e beneficiamento (britagem), no imóvel rural situado na Rodovia PR - 420, localidade de Campina dos Crispins, Município de Piñ.		
DNPM: 820.521/1986		
Coordenadas: 22 J 658.554 7.111.980.		
Condicionantes: - Não poderá haver interferência na área de preservação permanente. - Seguir rigorosamente o Plano de Controle Ambiental (PCA) e a sua complementação apresentados. - As detonações deverão ser realizadas em horários pré-estabelecidos, com um perímetro de segurança contra ultralancamentos e com monitoramento permanente no que diz respeito às vibrações e aos ruídos decorrentes de cada.		

Certificamos que o selo de autenticidade de atos do IAP, utilizado na última folha do documento, encontra-se em perfeito estado.

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Bernardo Seixas, 34 CEP 83.540-000
 Rio Branco do Sul, PR
 23 MAR 2017
 Del. Marcia Nóbis de Moraes Lemos
 Tabela
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e não possui validade jurídica.

Marilene Aparecida dos Santos
 Juramentada

Licença de Operação

Nº 34211

Validade 09/05/2020

Protocolo 140128120



Instituto Ambiental do Paraná

Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Licença de

minério.

Deverá ser evitada a emissão de particulados, tanto pela operação de lavra como no beneficiamento do

Aspersão de água nos pontos geradores de poeira no processo de beneficiamento.

A praça de extração e as vias de circulação deverão ser umedecidas.

Controle na atividade de transporte (carregamento e descarregamento).

Adotar medidas de segurança técnica e operacional.

Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes que possam ocorrer nos sistemas de infra-estrutura e operacional.

Minimização do incomodo à vizinhança.

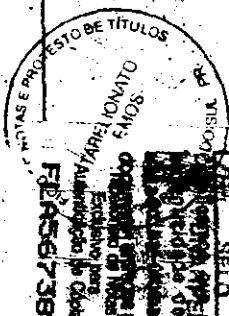
Deverá ser observado às Normas Reguladoras de Mineração.

O imóvel rural objeto deste licenciamento de verá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/PR, até a data de 05/05/2016, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

Esta licença não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros documentos, alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente estará sujeito às sanções previstas em Leis.



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Sete de Setembro, 34 CEP 63.540-000
Parque Branco do Sul, PR

23 MAR 2017

Bel. Márcia Nóbis de Borges Lemos

Tabela

Este documento é uma cópia e reprodução não autorizada.

Márcia Nóbis de Borges Lemos
Juramentada

Local e data

CURITIBA, 09 de maio de 2016

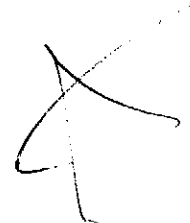
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Edilaine Vieira

Chefe do Escritório Regional de Curitiba
IAP

 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO CÓDIGO TTD: _____ Folha 2	
Órgão Cadastro:	IAP		Protocolo: 16.472.591-0
Em:	16/03/2020 08:38		
CNPJ Interessado 1:	77.161.461/0001-70		
Interessado 1:	INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A.		
Interessado 2:	-		
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade:	PIEN / PR
Palavras-chave:	LICENCA RENOVACAO		
Nº/Ano Documento:	-		
Detalhamento:	SOLICITA EXTRAÇÃO MINERAL DE SERPENTINTO (DNPM 820.521/1986) E BENEFICIAMENTO(BRITAGEM).		
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	




Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96184/2020

Validade: 08/02/2021

Razão Social: INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ: 77161461000170

Num. Registro: 67900

Registrada desde : 20/11/2018

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA JOAO MANOEL, 243 1 ANDAR SALA 4 SAO FRANCISCO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80510250

Objetivo Social:

Compra, venda e incorporação de imóveis, promoções de vendas, administração de bens, agentes de negócios e publicidade, exploração de jazidas minerais próprias e /ou terceiros, extração e beneficiamento de pedras e minerais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 77161461000251

Endereço: ESTRADA PR 092, S/N KM 33,6

Bairro: MADRE

Cidade: RIO BRANCO DO SUL-PR CEP: 83540000

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON DE MELO MENDES

Carteira: MG-176445/D Data de Expedição: 14/03/2014

Desde: 18/02/2020 Carga Horária: 15:0 H/S

Visto Nº: 183742 Data do Visto: 26/12/2019

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

2 - ANDERSON DE MELO MENDES

Carteira: MG-176445/D Data de Expedição: 14/03/2014

CNPJ Filial: 77161461000251

Desde: 18/02/2020 Carga Horária: 15:0 H/S

Visto Nº: 183742 Data do Visto: 26/12/2019

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 226517/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/08/2020 14:36:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

159

Processo: 1258 / 2020

Requerente: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP** CNPJ: 79.390.530/0002-24

Contato: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Agosto de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1258 / 2020

Requerente: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP** CNPJ: 79.390.530/0002-24

Contato: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Agosto de 2020.

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP
Requerente



http://assinadoweb/autenticacao?chave=505079041102&chave2=Ug8CwspH-ckJh...
 ASSINADO WEB 2020: 31062020-10997-LAURO JOSE MAAHS 4208193796-LAURILIO
 69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
 CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

O objeto social da matriz passa a ser:

Req: 81000000702309

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41905705575203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA II

O objeto social da filial 1 passa a ser:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA III

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de

Req: 81000000702309

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

CLÁUSULA IV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA V

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA VI

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

Req: 81000000702309

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CONSOLIDAÇÃO

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial **"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"**

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

Req: 81000000702309

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

Req: 81000000702309

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

A filial está sendo constituída neste ato.

Rcq: 81000000702309

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

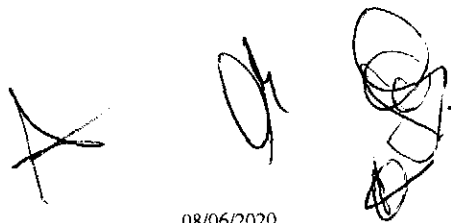
CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos

Req: 81000000702309

Página 7



08/06/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do “caput” da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios

Req: 81000000702309

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
- 3 – A quebra do Affectio Societatis;
- 4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

- 1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
- 2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Req: 81000000702309

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

169

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 19 de Maio de 2020.

Marcos Heinz Maahs
CPF nº 005.165.569-16
CNH nº 01026930183 DETRAN/SC

Danilo Luis Maahs
CPF nº 420.838.349-68
RG nº 1.364.277 SESP/SC

Alfredo José Maahs
CPF nº 690.758.679-72
RG nº 2.373.631 SESP/SC

Lauro José Maahs
CPF nº 311.290.309-97
RG nº 781.883 SESP/SC

Req: 81000000702309

Página 10

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204065283

170

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAD LTDA
PROTOCOLO	204065283 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20204065283

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901288653
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204065283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901288653
CNPJ 79.390.530/0006-58
ENDERECO: RODOVIA BR-280, CANOINHAS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41900785466
CNPJ 79.390.530/0002-24
ENDERECO: ESTRADA GERAL, PIEN - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS

Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS

Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS

Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAD LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

[illegible]

DE PIEN - PR
UM O ORIGINAL
PREOIR

d



A handwritten signature in black ink, appearing to be "A." or similar, located at the bottom right of the page.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
ESTR. GERAL CAMPINA DOS MAIA, SN – CAMPINA DOS MAIA – PIÊN - PR
CEP: 83860-000

CNPJ: 79.390.530/00002-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027028222
Fone (047)3635-1348 / 47 9979-5010 email: bruna@extracaodeareia.com.br

172

ANEXO V

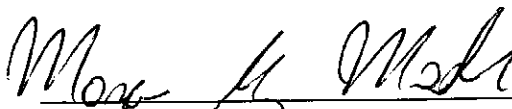
DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO 077/2020.

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO 077/2020, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4ª para manutenção das vias públicas municipais.

Piên – PR, 13 de agosto de 2020.



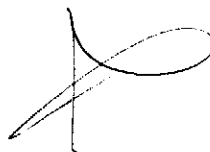
Marcos Heinz Maahs
CPF: 005.165.569-16

79.390.530/0002-24
90270282-22

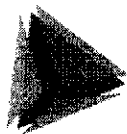
Extração de Areia Fundão Ltda.

Estrada Geral - Campina dos Maia, s/nº
Bairro Campina dos Maia - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348







**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

173

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento 79390530000224
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 79530000224

LIMPAR**Data da consulta:** 13/08/2020 08:41:22**Data da última atualização:** 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

174

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2020 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 79.390.530/0002-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F35.2826.5E31.B206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



13/08/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 79390530000224

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2020 08:43:29

Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

X

Q

79390530000224

176



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1411/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 1411/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETX54X85UAC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2361	79.390.530/0002-24		13/08/2020

ENDEREÇO

ESTRADA GERAL, S/N - CAMPINA DOS MAIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MAVAHS

CONCRETO - AREIA - BRITA

178

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 13/08/2020

Rodovia Municipal 100, Nº 3983 • Corredeiras • Campo Alegre

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
ESTR. GERAL CAMPINA DOS MAIA, SN – CAMPINA DOS MAIA – PIÊN - PR
CEP: 83860-000

179

CNPJ: 79.390.530/00002-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027028222
Fone (047)3635-1348 / 47 9979-5010 email: bruna@extracaodeareia.com.br

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Piên
Sra Pregoeira,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 077/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajustes, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público.

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Pedra 4A – de 0 a 4 polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc)	5.000	Maahs	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
02	Saibro britado – de 0 a 2,5 polegadas livres de impurezas (galhos, terra e etc)	20.000	Maahs	R\$ 18,20	R\$ 364.000,00
03	Pedra graduada – de 0 a 2 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc)	10.000	Maahs	R\$ 24,80	R\$ 248.000,00

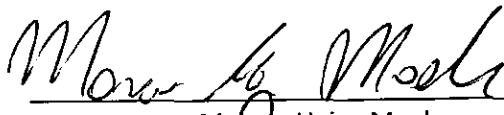
Valor total da proposta: R\$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

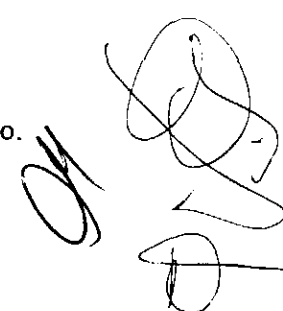
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0002-24 I.E.: 9027028222
Estrada Geral Campina dos Maia, SN – Campina dos Maia – Piên - PR
47 3635-1348 / 47 3635-1001 / 47 99979-5010
Email para envio empenho: bruna@extracaodeareia.com.br
Banco do Brasil, AG: 0674-2 C/C: 6910-8
Representante legal: Marcos Heinz Maahs (Sócio administrativo)
RG: 3520106 CPF: 005.165.569-16

Declaramos nos responsabilizar pela comunicação feita pelo email indicado.
Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Piên – PR, 13 de agosto de 2020.



Marcos Heinz Maahs
CPF: 005.165.569-16


79.390.530/0002-24
90270282-22

Extração de Areia Fundão Ltda.

Estrada Geral - Campina dos Maia, s/nº
Bairro Campina dos Maia - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348

MAVAHS

CONCRETO - AREIA - BRITA

180

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 13/08/2020

Rodovia Municipal 100, Nº 3983 • Corredeiras • Campo Aleg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.390.530/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST GERAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DOS MAIAS	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
--------------------------	---	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 08:13:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90270282-22

Inscrição CNPJ
79.390.530/0002-24

Início das Atividades
12/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **EST GERAL CAMPINA DOS MAIA, S/N - CAMPINA DOS MAIA - CEP 83860-000**
FONE: (47) 635-1487 - FAX: (47) 635-1348
Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 12/2002**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	311.290.309-97	LAURO JOSE MAAHS	SÓCIO
CPF	420.838.349-68	DANILO LUIS MAAHS	SÓCIO
CPF	005.165.569-16	MARCOS HEINZ MAAHS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	690.758.679-72	ALFREDO JOSE MAAHS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90270282-22

Emitido Eletronicamente via Internet
12/08/2020 8:40:41



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

183

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.390.530/0002-24**Razão Social:** EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**Endereço:** EST GERAL CAMPINA DOS MAIA / CAMPINA DOS MAIA / PIEN / PR /
83860-000

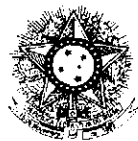
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020**Certificação Número:** 2020080403195660334240

Informação obtida em 12/08/2020 08:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.530/0002-24

Certidão nº: 19893384/2020

Expedição: 12/08/2020, às 08:20:22

Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0002-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:30 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2021.
Código de controle da certidão: **C2EC.0DDB.70A8.093F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

186

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022404886-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.390.530/0002-24**

Nome: **EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1211/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 1211/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMC54X85EQT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2361	79.390.530/0002-24		04/08/2020

ENDEREÇO

188

ESTRADA GERAL, S/N - CAMPINA DOS MAIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

X

a
25/3

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
ESTR. GERAL CAMPINA DOS MAIA, SN – CAMPINA DOS MAIA – PIÊN - PR
CEP: 83860-000
CNPJ: 79.390.530/00002-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027028222
Fone (047)3635-1348 / 47 9979-5010 email: bruna@extracaodeareia.com.br

189

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº 077/2020

Declaramos para os fins direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

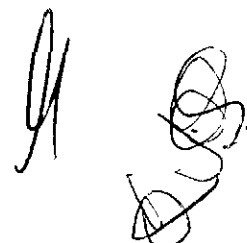
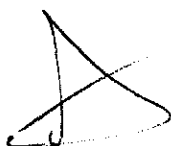
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên – PR, 13 de agosto de 2020.



Marcos Heinz Maahs
CPF: 005.165.569-16

79.390.530/0002-24
90270282-22
Extração de Areia Fundão Ltda.
Estrada Geral - Campina dos Maia, s/nº
Bairro Campina dos Maia - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 29253

Validade 24/02/2020

Protocolo 135527793

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 135527793, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

79390530000143

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

4220081770

Endereço

ESTRADA DAS CORREDEIRAS, S/N

Bairro

CORREDEIRAS

Município

Campo Alegre

UF

SC

Cep

89294000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Extração de serpentinito - (Extração de Areia Fundão Ltda)

Tipo de empreendimento/atividade

Extração de serpentinito

Endereço

Campina dos Maia

Bairro

Campina dos Maia

Município

Piên

Cep

83860000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Negro

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob o nº 135527793, Resolução CONAMA nº 006/86.

- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser comunicadas ao IAP.

- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 120371894, Licença: 29253, Emissão da Licença: 23/07/2013, Validade: 23/07/2015.

A presente licença refere-se aos DNPM's nº 826.2842002 e 826.497/2006 cujas poligonais estão inseridas totalmente no município de Piên.

Esta licença permite a plena operação do empreendimento, ou seja, a extração de serpentinito.

A exploração deverá ocorrer de acordo com o planejamento apresentado anteriormente através do Plano de Controle Ambiental.

A área de exploração está referenciada pelas coordenadas Utm, 22J E657 955 e N7 106.618.

O presente instrumento não autoriza a supressão de vegetação nativa e nem a intervenção em área de preservação permanente.

O requerente deverá apresentar em 30 (trinta) dias um relatório das atividades desenvolvidas, principalmente as de controle e recuperação ambiental.

Se o licenciado desejar a renovação antes o prazo da presente licença, o pedido deverá ser instruído com um Plano de Controle Ambiental atualizado.

Anualmente, deverá apresentar relatório das ações desenvolvidas, principalmente as de controle e recuperação ambiental.

Esta licença foi expedida de acordo com as informações oferecidas pela requerente e poderá ser revista no caso de não conformidades.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 29253

Validade 24/02/2020

Protocolo 135527793

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Local e data

CURITIBA, 24 de fevereiro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Vanilton P. Mucilio
Chefe do Depto. de Licenciamento de Recursos Naturais
IAP/PR/AM/012

Cadastro: IAP		
Em: 11/10/2019 13:51		
Assunto: MEIO AMBIENTE		
Protocolo: 16.129.177-3	Vol.: 1	Cidade: PIEN / PR Origem: PES JURIDICA Código TTD: -
Nº/Ano Dcto: -		
Interessado 1: (CNPJ. 79.390.530/0001-43) EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
Interessado 2: -		
Palavras chaves: LICENCA RENOVACAO		
Complemento: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE NOVO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE SERPENTINITO E SAIBRO MUNICÍPIO DE PIEN. 826 284/2002 E 826 497/2006		
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		





SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 154/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)prazo 10(dez) dias (6.62)

Areal Piranema Ltda me - 890319/10 - Not.168/2014 - R\$ 49,46

Marco Aurelio da Costa Abade - 890565/07 - Not.166/2014 - R\$ 1.407,30

Mineração Ilha Das Garças - 890167/09 - Not.167/2014 - R\$ 103,93

Moraes e Vidal Consultoria em Engenharia de Negócios LTDA - 890340/10 - Not.158/2014 - R\$ 4.503,97, 890343/10 - Not.159/2014 - R\$ 4.505,25, 890338/10 - Not.160/2014 - R\$ 4.501,42, 890339/10 - Not.161/2014 - R\$ 4.502,71, 890341/10 - Not.162/2014 - R\$ 4.503,97, 890342/10 - Not.163/2014 - R\$ 4.505,25, 890344/10 - Not.164/2014 - R\$ 4.506,44, 890345/10 - Not.165/2014 - R\$ 4.507,77

RELAÇÃO Nº 157/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vis-toria)prazo 10(dez) dias (6.87)

Domingos Cardoso da Matta - 890373/02 - Not.169/2014 - R\$ 512,34

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 76/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

886.139/2010-WAGNER LOPES GHELER SERVIÇOS ME-OF Nº131/2014

Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

886.022/2013-RIO MADEIRA COM. IMP E EXP DE MINERIOS LTDA

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Indefere pedido de reconsideração(367)

886.177/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

880.954/1985-VERONA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF Nº1009/2014

DEOLINDO DE CARVALHO NETO

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 86/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa(139)

820.891/2012-MURILO SEGURA - DOU de 20/05/2014, Relação nº 048/2014-DFM/DNPM/SP, Seção 1.

Fase de Requerimento de Lavra

Torna sem efeito despacho de aprovação do Relatório Pesquisa(196)

820.427/1994-EXTRAÇÃO E TRANSPORTES DE AREIA PERDIGÃO LTDA - DOU de 26.12.2000

Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)

820.692/2002-OLARIA COLONIAL LTDA - Publicado DOU de 31.05.07, Relação nº 168/07, Seção 1, pag. 84-85. Onde se lê: Área - Reserva Medida - 38.000 m² e Argila - Área - Reserva Indicada - 38.000 m² e Argila - 170.000 toneladas. Leia-se: Área - Reserva Medida - 60.800 ton. e Argila - 170.000 ton. e Área - Reserva Indicada - 60.800 ton. e Argila - 170.000 ton.

820.927/2003-MINERAÇÃO 3 ESTADOS LTDA - Publicado DOU de 13.11.2009, Relação nº 125/09, Seção 1, pag. - Onde se lê: (nos) Município(s) de Rubinéia, SP, Clam D'Oeste e Aparecida do Taboado, Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Leia-se: (nos) Município(s) de Rubinéia, SP, Clara D'Oeste, Aparecida do Taboado e Carneirinhos, Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais

820.521/2004-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA - Publicado DOU de 08.09.2009, Relação nº 229, Seção 1, pag. 104. Onde se lê: (nos) Município(s) de Poços de Caldas, Águas da Prata e São Sebastião da Gramma, Estado de Minas Gerais e São Paulo, ... - Leia-se: (nos) Município(s) de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, ...

Torna sem efeito Auto de Infração(1876)

820.427/1994-EXTRAÇÃO E TRANSPORTES DE AREIA PERDIGÃO LTDA - AI Nº179/12-DFISC/DNPM/SP, DOU 21.05.12

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito despacho de aprovação do Relatório Pesquisa(196)

820.782/2007-ANTÔNIO SÉRGIO PICCOLI - DOU de 20/07/2011

Fase de Licenciamento

Despacho de retificação do Registro de Licença(741)

820.499/1990-THEODORO, THEODORO & CIA. LTDA - Registro de Licença Nº1.787/1994-ONDE se lê: Vencimento da Licença: 16/03/2013 - Leia-se: Vencimento da Licença: 16/03/2016.

821.414/2000-JOSÉ SYRTO SOBRINHO ME - Registro de Licença Nº2.583/2001-ONDE se lê: Vencimento da Licença: 24/01/2015. Leia-se: Vencimento da Licença: 25/06/2016.

Torna sem efeito a baixa na transcrição do Registro de Licença(767)

820.029/1990-PORTO DE AREIA ILHA CAROLINA LTDA - Registro de Licença Nº1.623/1990

820.031/1990-PORTO DE AREIA ILHA CAROLINA LTDA - Registro de Licença Nº2.274/1999.

RICARDO DE OLIVEIRA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 123/2014

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

864.466/2008-PARINGA MINERAÇÃO LTDA - Cessionário: PUMA METALS MINERAÇÃO LTDA - CPF ou CNPJ 08.834.234/0001-46 - Alvará nº285/2009

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

864.394/2013-MINERAÇÃO LIRIO BRANCO-OF.

Nº1924/2014 - OUT/DNPM/TO

864.456/2013-MINERAÇÃO LIRIO BRANCO-OF.

Nº1922/2014-OUT/DNPM/TO

864.458/2013-MINERAÇÃO LIRIO BRANCO-OF.

Nº1923/2014 - OUT/DNPM/TO

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação(730)

864.451/2012-AMADOR ALVES PEREIRA-Registro de Licença Nº38/2014 de 20/08/2014-Vencimento em 12/08/2024

864.190/2014-MARIA DILMA ALVES SOUSA EI-Registro de Licença Nº39/2014 de 21/09/2014-Vencimento em 14/05/2032

Indefere requerimento de licença - área sem oneração-Port.266/2008(1281)

864.320/2013-M. A. DE SOUSA CURSINHO & CIA LTDA ME ME

Fase de Requerimento de Registro de Extração

Indefere requerimento de Registro de Extração - não cumprimento de exigência(830)

864.475/2012-ANANAS PREFEITURA MUNICIPAL

RÔMULO SOARES MARQUES

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.391/2006, resolve:

Art. 1º - Outorgar a Extração de Areia Fria Ilha Ltda., com sede na Rua Serrão, no Município de Ilha, Estado do Paraná, uma área de 10,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geográficas descritos a seguir (Lat/Long): 26°08'57,609"S / 49°25'16,504"W; 26°08'57,609"S / 49°25'01,202"W; 26°09'05,373"S / 49°25'01,202"W; 26°09'05,373"S / 49°25'16,504"W; 26°08'57,609"S / 49°25'16,504"W; em SAD 99 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem nos vértices coincidentes com o plano de Coordenadas Geográficas: Lat. 26°08'57,609"S e Long. 49°25'16,504"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 425,0m-E; 334,5m-S; 425,0m-W; 334,5m-N.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (004.440)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.100, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231 de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 8º, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XI do art. 11, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria/MDA nº 69, de 19 de outubro de 2006.

Considerando os termos e exposições do Processo de nº 54160.003162/2011-57 referente à regularização fundiária do território de Rio dos Macacos/BA;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras das Comunidades Remanescentes de Rio dos Macacos elaborado pela Comissão Instituída pela Ordem de Serviço INCRA/SR/05/GN/119/2011;

Considerando a necessidade de conciliação de interesses de Estado nos termos do artigo 11 do Decreto 4887/2003 e artigo 16 da Instrução Normativa nº 57/2009;

Considerando que o processo de conciliação entre os órgãos interessados estabeleceu área de 104,0806 ha para fins de regularização fundiária do território.

Considerando os termos dos pareceres técnicos e jurídicos, PARECER TÉCNICO INCRA/DEQ/Nº17/2014 e Parecer/GA/PRCE/PFE INCRA/PN 066/2014 e presentes no Processo Administrativo INCRA nº 54160.003162/2011-57 (volume IV), resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID da Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos, localizada nos municípios de Simões Filho e Salvador, Estado da Bahia, com área identificada de 301,3695 ha e determinar para fins de delimitação e regularização fundiária duas glebas descontínuas totalizando 104,0806 ha, sendo a Gleba 01 com 98,2750 ha e a Gleba 02, com 5,8056 ha, devendo ser objeto de publicação, nos termos do decreto 4887/2003 e IN 57/2009.

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, inciso VIII, do Regulamento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 08 de abril de 2009;

Considerando a execução do Estudo acerca da Capacidade de Geração de Renda do Imóvel (ECGR) e Anteprojeto de Organização Espacial do Assentamento, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria INCRA/SR-04/Nº 008, de 03 de julho de 2014, publicada no D.O.U. nº 107, Seção I, Pág. 71, de 06/06/14 que criou o Projeto de Assentamento Pe. FELIPE LEDDEL, municípios de GOIÁS E MATRINCHÃ, Estado de Goiás, com Código SIPRA 000428000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATORA CORREIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA-SR-04 Nº 31, de 14 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 247, Seção 1, pag. 150, de 24/12/2012 que criou o Projeto de Assentamento SERRA VERDE, no município de ARAGUAIAZ/GO, onde se lê: "...área de 2.978,4700 ha (Dois mil, novecentos e setenta e oito hectares e quarenta e sete ares)."; leia-se: "...área de 2.979,5927 ha (Dois mil, novecentos e setenta e nove hectares, cinquenta e nove ares e vinte e sete centesimas)."; e onde se lê: "...criação de 83 (oitenta e três) unidades agrícolas familiares..."; leia-se: "...criação de 28 (vinte e oito) unidades agrícolas familiares..."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria/INCRA/PNº 443, de 09 de agosto de 2013, publicada no D.O.U. de 12 de agosto de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 132, inciso VIII, do Regulamento Interno de 14 de 03 de abril de 2009, aprovado pela Portaria/MDA Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 09 de abril de 2009,



195

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49395/2020

Validade: 20/10/2020

Razão Social: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

CNPJ: 79390530000143

Num. Registro: 61903

Registrada desde : 03/10/2016

Capital Social: R\$ 90.000,00

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983 CORREDEIRA

Município/Estado: CAMPO ALEGRE-SC

CEP: 89294000

Objetivo Social:

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; 0810-0/08 - Extração de saibro; 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras; 4930-2/02 - Transportes rodoviário de cargas.

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa estão circunscritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:79390530000224

Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº

Bairro: CAMPINAS DOS MAIA

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:79390530000305

Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº

Bairro: POÇO FRIO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:79390530000496

Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº

Bairro: CAMPO NOVO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

2 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

CNPJ Filial: 79390530000224

Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

196

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119483/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/04/2020 09:24:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





197

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49405/2020**

Validade: 20/10/2020

Nome Civil: **DANILO RODRIGUES MAGALHAES**

Carteira - CREA-MG Nº :MG-141671/D

Registro Nacional : 1403728666

Registrado(a) desde : 01/08/2011

Visto Nº : 121150

Dt. Expedição Visto : 17/11/2011

Filiação : **EUDILIO RODRIGUES MAGALHAES**

MARIA IDALINA FRANCOZE MAGALHAES

Data de Nascimento : 15/04/1982

Carteira de Identidade : MG-11941024

Naturalidade : SAO GOTARDO/MG

CPF : 04737797650

Título: **ENGENHEIRO DE MINAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

Data da Colação de Grau : 01/08/2011

Diplomação : 01/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119501/2020.

Emitida via Internet em 23/04/2020 09:31:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

198

PREGÃO Nº 077/2020

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2020**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais, em atendimento Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 03 empresas participantes a saber: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24, localizada a Estrada Geral, s/nº., Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348, e-mail bruna@extracaodeareia.com.br; representada nessa sessão por Marcos Heinz Maahs portador do RG 3520106 SSP/SC e CPF 005.165.569-16; **TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME**, inscrita no CNPJ 09.382.935/0001-54, localizada a Rua com Boa vista, s/nº, Boa vista, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1741, e-mail simoestransporte@hotmail.com; representada nessa sessão por José Odílio Simões portador do RG 20144415 SESP/SC e CPF 601.580.509-91 e **ENTREPARTENERS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.073.067/0001-35, localizada a Rua Guaraparin, nº 490, Tabuleiro, em Camboriú/SC, CEP 88348-077, fone (47) 3237-4004, e-mail flaviokojihayashi@gmail.com representada nessa sessão por Flávio Koji Hayashi portador do RG 20144415 SESP/SC e CPF 601.580.509-91. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os preços ofertados permaneceram conforme na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação do licitante. Sendo constatado que a empresa **TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME** não apresentou a comprovação dos Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM e o protocolo de renovação da licença está fora do prazo estipulado na lei do CONAMA, sendo a empresa inabilitada. Foi constatado ainda que a empresa **ENTREPARTENERS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** após consulta no site do CREA/PR está com o registro cancelado, sendo portanto inabilitada. A empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP** foi habilitada. A documentação apresentada foi verificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

199

para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a vencedora conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. A empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP** terá 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, para apresentar a amostra. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2020**, considerando que: a) a proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M DOS SANTOS**

TEREZINHA KUPICKI SIMÕES – ME

ENTREPARTENERS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 77/2020

200

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDRAS GRADUADAS E 4A PAR

Lote: 0001 Item: 0001 PEDRA 4A - DE 0 A 4 POLEGADAS - LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC.) Marca/Modelo: Quantidade: 5.000,00

Fornecedor	78	EXTRACAO DE AREIA FUNDADA LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	26,00		
1	23,10		
Fornecedor	2806	TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME	Cancelado
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25,50		
1	23,00		
Fornecedor	25210	ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23,25		

Lote: 0001 Item: 0002 SAIBRO BRITADO - DE 0 A 25 POLEGADAS LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC.) Marca/Modelo: Quantidade: 20.000,00

Fornecedor	78	EXTRACAO DE AREIA FUNDADA LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,20		
1	17,50		
Fornecedor	2806	TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,60		
Fornecedor	25210	ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,40		

Lote: 0001 Item: 0003 PEDRA GRADUADA - DA 2 POLEGADAS LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC.) Marca/Modelo: Quantidade: 10.000,00

Fornecedor	78	EXTRACAO DE AREIA FUNDADA LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	24,80		
1	22,40		
Fornecedor	2806	TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	24,20		
Fornecedor	25210	ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,50		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

ENTREPARTENERS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA

EXTRACAO DE AREIA FUNDADA LTDA - EPP

TEREZINHA KUPICKI SIMOES ME



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 77/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 78-7 EXTRACAO DE AREIA FUNDADA LTDA - EPP		CNPJ: 78.390.630/0002-24	Telefone: 47 35334767	Status: Classificado	689.500,00				
Email: fiscal@famacria.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	21469 PEDRA 4A - DE 0 A 4 POLEGADAS – LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC)	TN	5.000,00	Classificado			23,10	115.500,00	*
002	21470 SAIBRO BRITADO - DE 0 A 2,5 POLEGADAS LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC)	TN	20.000,00	Classificado			17,50	350.000,00	*
003	21471 PEDRA GRADUADA - 0 A 2 POLEGADAS LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC)	TN	10.000,00	Classificado			22,40	224.000,00	*
VALOR TOTAL:						689.500,00			

Buy

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a circular stamp.

201

MAAHS

CONCRETO - AREIA - BRITA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - 79
Rodovia Municipal, 100
Loc. Correadeiras - 89294-000
Campo Alegre/SC
(41) 3635-1348 - **202**

PESAGEM NORMAL - SAÍDA

PESAGEM AUTOMATICO

TICKET 514371

PLACAS RDW3J96

MOTORISTA ZEPÍ

DT. SAI 18/08/2020 07:39:20

DT. ENT.

PRODUTO SAIBRO BRITADO

CLIENTE PREFEITURA MUN DE PIEN

TRANSP.

DEPOSITO

VALOR A PAGAR

PESO ENTRADA 7240

PESO SAÍDA 11500

DESC. UMIDADE 0.00% 0

DESC. ARDIDO 0

DESC. IMPUREZA 0.00% 0

DESC. QUEBRADO 0.00% 0

PESO DESCONTADO 0

PESO LÍQUIDO 4260

M3 2.878

NF

PESO NF: 0.000

OBSERVAÇÃO

ZEPÍ

MOTORIZ.

RESPONSÁVEL GATE

ENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

CNPJ-31.124.858/0001-91

INSC. EST: 26.021.292-0

ALANISTILIANO RAMOS, 333-CENTRO

CEP: 89160141-RIO DO SUL-SC

Fone/Fax: (35) 479100

WhatsApp: (47) 98880-9895

Email: contato@trennir.com.br



EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - CAMPINA
CAMPINA DOS MAIAS Nº 3883 CAMPINA
CAMPINA DOS MAIAS - PIEN-PR
CEP 83860-000
FONE (47)3635-1348 - CEL. (47) 99624-5185
nfe@extracaodeareia.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA
 1- SAÍDA
 Nº 000.001.069
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4120 0879 3905 3000 0224 5500 3000 0010 6910 0001 0703
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO
REMESSA DE AMOSTRA GRATIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027028222 **INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**
CNPJ 79.390.530/0002-24
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200151694180 18/08/2020 07:43:44
203

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PIEN **CNPJ/CPF** 76.002.666/0001-40 **DATA DA EMISSÃO** 18/08/2020
ENDEREÇO R AMAZONAS 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA **BAIRRO/DISTRITO** CENTRO **CEP** 83860-000 **DATA DA SAÍDA / ENTRADA** 18/08/2020
MUNICÍPIO PIEN **FONE/FAX** (41)3632-1136 **UF** PR **IF** **HORA DE SAÍDA** 07:43:44

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
001	69,20	0,00	69,20

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	18/08/2020	69,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
69,20	4,85	0,00	0,00	69,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-CONTA REMET.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QTD ANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
128	4A	25171000	020	5911	TON	1,00	26,00000	0,00	26,00	26,00	1,82	0,00	7,00	0,00
131	SAIBRO BRITADO DENSIDADE 1480	25171000	020	5911	TON	1,00	18,40000	0,00	18,40	18,40	1,29	0,00	7,00	0,00
20510	PEDRA GRADUADA	25171000	020	5911	TON	1,00	24,80000	0,00	24,80	24,80	1,74	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MOT LAURO PLACA:RDW 3J96 PESAGEM 514371 IMPOSTO FOI CALCULADO SOBRE A BASE REDUZIDA CONF. ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/PR DECRETO N 7.871, DE 29.09.2017	

Análise de amostra do Pregão 077/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Pedra 4A - de 0 a 4 polegadas – livre de impurezas (galhos, terra e etc)	EXTRAÇÃO AREIA FUNDÃO	Aprovado	
2	Saibro britado - de 0 a 2,5 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc)	EXTRAÇÃO AREIA FUNDÃO	Aprovado	
3	Pedra graduada - 0 a 2 polegadas livre de impurezas (galhos, terra e etc)	EXTRAÇÃO AREIA FUNDÃO	Aprovado	

NIVALDO KNOPIEK
 SIMON SCHNEIDER
 DIRCEU JOSÉ GROSSKOPF
 MIGUEL A. MALINOVSKI
 VILSON GENÉSIO ZIEMMER

Nivaldo Knopiek
Simon Schneider
Dirceu José Grosskopf
Miguel A. Malinowski
Vilson Genésio Ziemmer
Dirceu Schneider
Alcides S. de Souza

Grado da 2

205





Sai bho

206





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

208

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1194/2020**

Pregão Presencial nº **077/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação.**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 077/2020, cujo objeto é **registro de preços para eventual aquisição saibro, pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Secretaria sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

209

Houve pedido de esclarecimento pelo empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, sobre o termo utilizado "etc", por entender que o termo seria subjetivo. Contudo, fora respondido em tempo a questão, pois o termo utilizado da continuidade a frase "galhos, terra e etc..."

"A administração esclareceu que termo utilizado equivale a "outras coisas" nos referimos a lixo de todo tipo ou espécie, serragem, outra qualquer outra substância que não componha o material a ser licitado"

Não houve pedido de impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação, a Pregoeira declarou o vencedor do certame em Ata.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela Adjudicação e homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de Agosto de 2020.



Nádia Marcela Niesponginski
AOB/SC 49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

210

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

PROCESSO Nº 1194/2020

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO E ADJUDICO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 077/2020, referente ao processo nº 1194/2020, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas a 4A para manutenção das vias públicas municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 18 de agosto de 2020.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Art. 7º Surgindo novas vagas para tuma suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê, 17 de agosto de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT

Secretária de Educação

Publicado por incorreção.

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turno/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas - art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(S) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piê/PR, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do candidato

Recebeu em ____ / ____ / ____ Ass. _____

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:CF1E9FAA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

Detentor da Ata: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ sob nº 04.151.335/0001-61

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos soldáveis de PVC

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400

Contas: 1030/1020

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:078B942D

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 30/07/2020	
DATA DA ABERTURA: 13/08/2020	
JULGAMENTO: 18/08/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP CNPJ: 79.390.530/0002-24	R\$ 689.500,00

211

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8CD0B524

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PROCESSO Nº 1279/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Pagamento de franquias de para-brisa do Veículo Pálio placa BCM-1642 e do Veículo uno placa AVA 2251 integrantes da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Franquia de para-brisa do Veículo Pálio placa BCM-1642	R\$ 120,00
02	Franquia de para-brisa do Veículo uno placa AVA 2251	R\$ 120,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390391999

Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piê/PR, 18 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A8780759

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 54/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 02/09/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações contemplando os seguintes serviços: I Gestão Empresarial em Telefonia Móvel (SMP); II – Gestão em Telefonia Fixa; III – Consultoria empresarial em voz e dados avançados (Vada); IV – Ativação, intermediação, contestação e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

212

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 077/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, Inscrição Estadual nº 902.70282-22, Inscrição Municipal nº 2361, com endereço na Estrada Geral, s/nº., Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348, e-mail bruna@extracaodeareia.com.br; neste ato representada por Marcos Heinz Maahs, inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 077/2020**.

3. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

213

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Contas: 1020, 1021 e 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signature and date]
21/11/2022



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

214

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 077/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 077/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 077/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	NIVALDO KNOPIEK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 77/2020

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 77-7: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDADA LTDA - EPP		CNPJ: 79.390.630/0002-24	Telefone: 47 35334767	Status: Classificado					689.500,00
Email: ftecnica@emacri.com.br									
Lote 001 - Lote 001									689.500,00
001	21469 PEDRA 4A - DE 0 A 4 POLEGADAS – LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC)	TN	5.000,00	Classificado			23,10	115.500,00	*
002	21470 SAIBRO BRITADO - DE 0 A 2,5 POLEGADAS LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC)	TN	20.000,00	Classificado			17,50	350.000,00	*
003	21471 PEDRA GRADUADA - 0 A 2 POLEGADAS LIVRE DE IMPUREZAS (GALHOS, TERRA E ETC)	TN	10.000,00	Classificado			22,40	224.000,00	*
VALOR TOTAL:							689.500,00		

215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 627, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 09, de 17 de Agosto de 2020.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I - Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo;

II - Doroti de Fátima Pieckocz;

III - José Luiz de Barros;

IV - Claudinei de Siqueira;

V - Simon Schneider.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se.

Piên/PR, 19 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0978BA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 626, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 08, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I - Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo;

II - Doroti de Fátima Pieckocz;

III - José Luiz de Barros;

IV - Claudinei de Siqueira;

V - Simon Schneider.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Piên/PR, 19 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:815A2765

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 1279/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Pagamento de franquias de para-brisa do Veículo Pálio placa BCM-1642 e do Veículo uno placa AVA 2251 integrantes da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO PALIO PLACA BCM-1642	R\$ 120,00
02	FRANQUIA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO UNO PLACA AVA 2251	R\$ 120,00

Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: 08.197.481/0001-89

Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390391999

Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 18 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:10EE7655

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390305400

Contas: 1020,1021 e 1030

VALOR: R\$ 689.500,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5F57A8BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2020

217

20/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP
CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e
pedras graduadas e 4A para manutenção das vias públicas municipais. Dotações

OFÍCIO Nº 01/2020

Piên, 21 de Agosto de 2020.

Em relação ao pregão nº 77/2020, cujo objeto é a aquisição de saibro, pedras graduadas e 4A, ganho pela nossa empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ:79.390.530/0002-24, encaminhamos o presente ofício com a finalidade de solicitar que seja enviado junto com o motorista, uma requisição para cada carga que for retirada de material, especificando o tipo de material a ser retirado, deverá conter o número do empenho e ainda estar devidamente assinada pelo secretario de obras ou pelo solicitante do material.

Certos de vossa atenção. Aguardamos retorno.



MARCOS HEINZ MAAHS

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79.390.530/0002-24

79.390.530/0002-24
90270282-22**Extração de Areia Fundão Ltda.**

Estrada Geral - Campina dos Matos, s/nº

Barro Campina dos Matos - Piên - PR

Fone: 47 3635-1348

Protocolo Recebido por: _____

Data do recebimento: _____